



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 EDITAL

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.880.107/0001-00, por meio do Sr. Prefeito, **LUCIAN ALUISIO DIERINGS**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 74/2023, de 15 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 037, de 21 de maio de 2025 e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.391.620,43 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

AMPLA CONCORRÊNCIA – Edital aberto à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia **12 de fevereiro de 2026**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min do dia **12 de fevereiro de 2026**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia **12 de fevereiro de 2026**

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA E HABILITACAO):
Exclusivamente pelo Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br).

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O objeto do presente certame consiste no *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e itens correlatos de informática.*, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo.

3.2. A licitação será realizada por **ITEM**.

3.3. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 1.391.620,43 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**.

3.4. O pagamento será oriundo das seguintes dotações orçamentárias:

Referência	Funcional	Ação	Vínculo	Elemento	Secretaria Ordenadora da Despesa
------------	-----------	------	---------	----------	----------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	333903017000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	333903021000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	333903026000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	333903029000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	333903042000000000	Secretaria de Administração
31	0004.0122.0004	402	0 Próprios	344905206000000000	Secretaria de Administração
31	0004.0122.0004	402	0 Próprios	344905230000000000	Secretaria de Administração
31	0010.0301.0004	402	0 Próprios	344905233000000000	Secretaria de Administração
31	0010.0301.0004	402	0 Próprios	344905235000000000	Secretaria de Administração
160	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	333903017000000000	Secretaria de Saúde
160	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	333903026000000000	Secretaria de Saúde
181	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	344905206000000000	Secretaria de Saúde
181	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	344905233000000000	Secretaria de Saúde
181	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	344905233000000000	Secretaria de Saúde
333	0010.0301.0010	1310	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	344905206000000000	Secretaria de Educação
333	0010.0301.0010	1310	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	344905233000000000	Secretaria de Educação
333	0010.0301.0013	1310	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	344905235000000000	Secretaria de Educação
468	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	333903017000000000	Secretaria de Assistência Social
468	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	333903026000000000	Secretaria de Assistência Social
481	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	344905233000000000	Secretaria de Assistência Social
481	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	344905235000000000	Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica www.bll.org.br.

4.3. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

4.4. O sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

4.5. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

4.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4.7. O suporte ao licitante será realizado exclusivamente por meio da plataforma BLL e seus canais oficiais, sendo proibida qualquer tentativa de contato direto com o Pregoeiro(a), seja por e-mail, telefone, presencialmente, ou qualquer outra forma que não por meio da plataforma.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

5.1.1. Cabe ao Pregoeiro responder aos pedidos e decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser registrados em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”, ou ainda, encaminhada no endereço eletrônico: licitacao3@ouoverdedoeste.pr.gov.br, devidamente assinada e digitalizada.

5.2.1. Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento, através do telefone (45) 3251-8000, ou, ainda, pelos avisos que se fizerem pela imprensa.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3.1. As respostas serão disponibilizadas no sítio do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouoverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações vencidas os respectivos prazos legais.

5.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

6.1.1. Poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, pessoas jurídicas isoladas, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

cadastro junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM EM UMA OU, MAIS DAS SITUAÇÕES A SEGUIR:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133/2021**;

6.4.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.4.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

6.4.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;

6.4.9. Empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal ou do Distrito Federal e/ou suspensa de licitar com a Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste;

6.4.10. Cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado;

6.4.11. O autor do projeto básico ou executivo da obra referentes à licitação em apreço.

6.5. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes desta licitação, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

6.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, **até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital** para o recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

7.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

7.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e

7.6.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) pregoeiro(a) no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada conforme art. 30 parágrafo 5º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.6.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.6.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

8.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

8.4. A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

8.5.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.4. A falsidade da declaração exigida neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. Coordenar e conduzir a sessão pública;

9.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

9.1.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

9.1.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;

9.1.5. verificar e julgar as condições de habilitação;

9.1.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

9.1.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

9.1.8. indicar o vencedor do certame;

9.1.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

9.1.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação/homologação.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário;

10.2.2. Marca/Modelo (quando houver);

10.2.2.1. O licitante deve apresentar **APENAS UMA MARCA**. A indicação de mais uma marca implicará na desclassificação da proposta.

10.2.2.2. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, deverá o mesmo usar a indicação “marca/serviço próprio” ou “não se aplica”, visto que, **é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.**

10.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou superiores à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos Anexos deste Edital, ou, ainda, que identifique o licitante.

10.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.6. O não preenchimento das informações implicará na desclassificação da licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.7. Os valores propostos devem consignar todos os custos operacionais, impostos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/ prestação dos serviços.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, independente de outro prazo que conste da proposta formulada.

10.9. Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

10.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa licitante ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10.11. Serão desclassificadas as propostas que:

10.11.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura acompanhem, informações que permitam a identificação da licitante, seja por membro da Comissão de Licitação ou pelos concorrentes.

10.11.2. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.

10.11.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.11.3. Contiverem vícios insanáveis;

10.11.4. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Anexo I – Termo de referência do Edital.

10.11.5. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances.

10.11.5.1. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.11.5.2. A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo estabelecido.

10.11.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.12. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

10.14. No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

10.15. Ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

10.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

11. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

11.4. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

11.5. O lance deverá ser ofertado pelo unitário.

11.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.8.1. O intervalo mínimo de diferença poderá ser alterado durante a disputa de lances, mediante aviso aos licitantes.

11.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.9.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.9.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem em campo próprio do sistema eletrônico na plataforma da BLL, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.18. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance ofertado na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

12.1. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.2. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 037, de 21 de maio de 2025, o critério de regionalização será aplicado como mecanismo de desempate, estendendo-se às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas sediadas na região Oeste e Centro-Oeste (Centro Ocidental) do Paraná, cujas propostas estejam no limite de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conferindo-lhes o direito de preferência, conforme previsto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 8.538/2015.

12.4. A microempresa ou a empresa de pequeno melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

12.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento

12.8. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema.

12.9. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

12.10. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.10.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por aqueles previstos no art. 60, § 1º da Lei 14.133/2021.

12.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

12.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.12.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.13. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

13.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.5.1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5.2. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.
- f) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

13.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.8.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.9. A inexequibilidade só será considerada após efetuadas as diligências pelo Pregoeiro, e comprove:

13.9.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

13.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.11.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.13. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

13.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.13.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa.

13.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.15.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

14.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir:

14.3. Habilitação Jurídica:

14.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

14.4.1. Prova de Registro Ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

14.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

14.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

14.4.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

14.4.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da Sede da proponente;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br).

14.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

14.6. Declarações unificadas:

14.6.1. Declarações Unificadas: O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital.

14.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, e apresente o documento com a restrição.

14.7.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.8. Será considerada habilitada a licitante cuja documentação atenda plenamente aos requisitos previstos em edital.

14.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

14.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.11. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.11.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO, 02 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.

14.11.2. O não envio da documentação no prazo estipulado acarretará na inabilitação do licitante.

14.12. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

14.17. As certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias da data da emissão, exceto certidão negativa de falência prevista no item 14.5.1., salvo disposição contrária de lei a respeito.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.19. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

14.20. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

14.21. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: (licitacao3@ouoverdedoeste.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador.

14.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.23. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Fornecedora, se for o caso.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso**, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.3. Manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.10. As decisões serão disponibilizadas no sítio do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouoverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br” “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

18.3.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

18.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3.4. O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

18.3.5. A não retirada do termo ou sua assinatura no prazo proposto consigna desistência do direito respectivo sujeitando a vencedora às penalidades cabíveis, bem como, ensejando a convocação da segunda colocada para o exercício do mesmo direito.

18.3.6. Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores, ou revogar a licitação, nos termos do Art. 90, § 5º da Lei 14.133/21.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.6. A homologação do resultado da licitação não implicará direito a contratação.

18.7. O proponente vencedor, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá apresentar as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhistas e FGTS, com prazo de validade em vigência, devendo antes de cada vencimento, renová-las e apresentá-las, até que termine o prazo de vigência do Contrato. A negativa Municipal deverá ser emitida no Município da Sede da proponente.

18.7.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) da licitação deverá(ão) manter o permanente acompanhamento da regularidade para com a Seguridade Social, isto é, manter as vigências dos prazos de validades das Certidões Negativas junto Municipal, Estadual, Federal e FGTS, que no caso de certidão vencida ou a falta de nova certidão o impedirá do recebimento de qualquer pagamento.

18.8. O proponente vencedor que deixar de assinar o Contrato, quando exigido, no prazo de até cinco (5) dias após a convocação, facultará o Município em convocar o proponente classificado em segundo lugar para aceitação e assinatura do contrato.

18.8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, nos termos do § 3º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 77 de 04 de novembro de 2022.

19.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: notasfiscais@ouroverdedoeste.pr.gov.br.

19.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

19.4. A Contratada deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

19.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

19.5.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

19.6. A contratada deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda. Dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme Decreto Municipal nº 050/2023.

19.7. O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

20. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

20.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos (art 92, XII da Lei 14.133/2021).

21. DO MODELO DE EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS E GESTÃO DO CONTRATO

21.1. Os critérios de execução, das condições para a entrega do objeto e gestão do contrato encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos deste edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, anexos deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) **Multa:**

(1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

23.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

23.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

23.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

23.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

23.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

23.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

23.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

24.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

24.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 160, § 1º do Decreto 74/2023, de 15/12/2023.

24.3.1. Quando da prorrogação da ata de registro de preços, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a cumulação entre os períodos.

24.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

24.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

24.6. Poderá ser realizado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, desde que celebrado antes do vencimento desta, e ainda, desde que haja saldo do quantitativo, devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração e se assim também for de interesse do fornecedor.

24.6.1. A comprovação de que os preços permanecem vantajosos se dará por meio de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado, através de Pesquisa de Preços, depreendendo-se sua economicidade, previamente à renovação do contrato, conforme § 1º do art. 160 do Decreto Municipal nº 74, de 15 de dezembro de 2023.

24.7. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

24.7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

24.7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

24.7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.7.5.1. Neste caso, o fornecedor deverá formular pedido, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

24.7.5.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.7.5.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro de preços, e de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.7.5.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

24.7.5.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.7.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a alteração contratual, através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.7.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

24.7.8. Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido. Em caso de mora, a requerente deverá primeiramente efetuar o fornecimento dos produtos das notas de empenhos emitidas e recebidas pelo fornecedor.

24.7.9. A Fornecedora deverá cumprir com a entrega de todos os produtos requisitados e não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

24.8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.8.1. O registro do fornecedor será **cancelado** pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

e) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.8.1 será formalizado por despacho do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.8.4. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

24.8.5. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

24.8.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o gestor do contrato poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

25. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

25.1. As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais a que tenham acesso ou venham a tratar em razão do certame ou da execução do contrato administrativo.

25.2. A obrigação de observância à LGPD tem início a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou aceite expresso, estendendo-se durante toda a execução do contrato e, quando aplicável, após seu encerramento.

25.3. Os dados pessoais obtidos no contexto contratual somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, observando-se os princípios da boa-fé, da finalidade, da necessidade, da transparência, da segurança, da prevenção e da responsabilização, conforme disposto no art. 6º da LGPD.

25.4. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais obtidos, com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por lei ou mediante consentimento específico do titular, quando exigido.

25.5. O contratado deverá orientar e treinar seus empregados, colaboradores e eventuais subcontratados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, assumindo integral responsabilidade por eventuais violações.

25.6. O contratado deverá informar formalmente à Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a celebração de qualquer contrato de suboperação ou subcontratação que envolva o tratamento de dados pessoais relacionado à execução contratual.

25.7. Após o término do tratamento dos dados, o contratado deverá eliminá-los, nos termos do art. 15 da LGPD, salvo as hipóteses previstas no art. 16 da mesma Lei, incluindo os casos em que haja obrigação legal ou contratual de retenção dos dados, enquanto não prescritas tais obrigações.

25.8. O contratado deverá exigir de seus suboperadores, subcontratados ou parceiros o cumprimento dos deveres estabelecidos nesta cláusula, permanecendo integralmente responsável pela observância da legislação e pelos eventuais danos decorrentes de descumprimento.

25.9. A contratante poderá realizar diligências, auditorias ou solicitar documentações para verificar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, devendo o contratado atender prontamente a tais demandas, sob pena de responsabilização.

25.10. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pela contratante (prorrogável justificadamente), quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive sobre eventual descarte ou medidas de segurança adotadas.

25.11. Os bancos de dados formados em decorrência da execução do contrato, especialmente os que contenham dados pessoais, deverão ser mantidos em ambiente digital seguro e controlado, com registros individuais e rastreáveis de acessos, datas, horários e finalidades, conforme previsto no art. 37 da LGPD.

25.11.1. Sempre que possível, tais bases de dados deverão ser desenvolvidas em formato interoperável, de modo a permitir a reutilização das informações pela Administração Pública, nos termos e limites da LGPD.

25.12. O presente contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, para adequação às recomendações, resoluções ou determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), inclusive com a imposição de novos procedimentos ou restrições.

25.13. Os contratos e convênios firmados nos termos do §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à ANPD, nos termos da regulamentação vigente.

26. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

26.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

26.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

26.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

26.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

26.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

26.1.5. “prática obstrutiva”:

26.1.5.1. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

26.1.5.2. atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

27.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

27.5. A participação do(a) licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

27.7. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

27.8. A autoridade superior reserva-se no direito de optar pela adjudicação à proponente colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a proponente recusante às penalidades legais cabíveis.

27.9. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

27.10. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.12. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.14.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, www.bll.org.br, ou nos dias úteis, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, sito à Rua Curitiba, nº 657, CEP: 85933-000, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da **Bolsa de Licitações do Brasil** ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

27.16. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo/PR, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

28. ANEXOS

28.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência com descrição detalhada do objeto;
- b) **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) **Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial Final;
- d) **Anexo IV**- Declarações Unificadas.

Ouro Verde do Oeste-PR, 29 de janeiro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Requisições nº 02; 06; 07 e 08 de 2026)

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a realização de licitação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO por item**.

1.2. Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A presente contratação envolve a realização de **COMPRA**, definidos nos termos do art. 6º, incisos X da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A presente contratação será processada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, por ser a modalidade preferencial em casos de possibilidade de indicação de padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21.

1.5. O critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**, tendo em vista que o formato da contratação não demanda técnica especializada, visto se tratar da entrega de bens já produzidos.

1.6. A presente contratação será procedida pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bens para contratações futuras.

2. DO OBJETO

2.1. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e itens correlatos de informática**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Da especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA 3/4, DE PVC. COR BRANCA	UNIDADE	100	1,05	105,00
2	ADAPTADOR PVC BRANCO PARA CONDULETE 3/4 ADAPTADOR PVC BRANCO PARA CONDULETE 3/4	UNIDADE	150	1,82	273,00
3	ADAPTADOR VGA PARA HDMI; ACOMPANHA CABO P2 EMBUTIDO E CABO USB PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO.	UNIDADE	10	24,05	240,50
4	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99% 1L. ÁLCOOL PROPÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,97%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: GRAU HPLC, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL) , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0 , PESO MOLECULAR*: 60,10 G/MO	UNIDADE	2	40,68	81,36
5	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45 DO TIPO VAZADO (PASS-THROUGH), UTILIZADO PARA MONTAGEM DE CABOS DE REDE UTP CAT5E, CAT6 OU SUPERIORES. DEVE PERMITIR A CRIMPAGEM, CORTE E DECAPAGEM DOS CABOS, ALÉM DO CORTE AUTOMÁTICO DOS FIOS.	UNIDADE	2	93,98	187,96
6	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALCANCE MÍNIMO DE 10M, CAPAZ DE MOVER PÁGINAS PARA FRENTE E PARA TRÁS E APONTADOR LASER. CONEXÃO: USB. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC OS, LINUX. REFERÊNCIA: LOGITECH R400	UNIDADE	26	99,97	2.599,22
7	BALUN PASSIVO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO; CORPO EM PLÁSTICO ABS ANTICHOQUE E RESISTENTE A RAIOS UV COM ACABAMENTO PREMIUM E TERMINAIS METÁLICOS NIQUELADOS; ISOLAMENTO DIELETRICO DE 1500 V AC PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO SEM SOLDA POR MEIO DE TERMINAL COM BOTÃO DE ENGATE RÁPIDO E BORNE COM PARAFUSO AUTO-TRAVANTE (TORQUE MÁXIMO 0,4 NM) QUE ACEITAM CABOS UTP CAT5E/CAT6 DE 22-24 AWG (0,5 MM² A 1,0 MM²); CONECTOR DE ENTRADA BNC	UNIDADE	150	21,03	3.154,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	MACHO E SAÍDA POR BORNE DE ENGATE RÁPIDO; ATENUAÇÃO MÁXIMA DE 0,5 DB/100 M EM 1 MHZ E LARGURA DE BANDA DE 1-100 MHZ PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL SEM PERDA DE QUALIDADE; REJEIÇÃO DE CROSSTALK SUPERIOR A 60 DB PARA IMUNIDADE TOTAL A RUÍDOS EMI/RFI; DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: 400 M EM CVBS (ANALÓGICO), 300 M EM 720P, 200 M EM 1080P/4MP E ATÉ 120 M EM 4K (HDCVI, AHD, HDTV); SUPORTA RESOLUÇÕES 720P, 1080P, 4MP E ATÉ 2160P (4K) COM QUALIDADE PRESERVADA; COMPATÍVEL COM CONTROLE DE DADOS (OSD E PTZ) E ÁUDIO OPCIONAL QUANDO UTILIZADO EM PAR; DURABILIDADE MECÂNICA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE CONEXÃO/DESCONEXÃO SEM FALHA; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20 °C A +70 °C (ARMAZENAMENTO -40 °C A +85 °C) COM RESISTÊNCIA A UMIDADE RELATIVA DE ATÉ 95 % NÃO CONDENSANTE E GRAU DE PROTEÇÃO IP40; FILTRO INTERNO CONTRA INTERFERÊNCIAS E PROTEÇÃO ANTISURTOS DE 2 KV NO SINAL DE VÍDEO (NORMA IEC 61000-4-5); CERTIFICAÇÕES ROHS E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 5410 E IEC 60950				
8	BATERIA ALCALINA 9V PARA USO EM MICROFONES E AFINS	UNIDADE	35	19,67	688,45
9	BATERIA DE LÍTIU CR2032 MODELO CR2032 3V PARA USO EM PLACAS- MÃE DE COMPUTADORES DESKTOP E AFINS. KIT DE 5 UNIDADES	KIT	25	7,50	187,50
10	BATERIA DE LÍTIU LR41, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	35	7,88	275,80
11	BATERIA SELADA 12V/5H, DO TIPO VRLA PARA CENTRAIS DE ALARME E NOBREAKS; COMPATÍVEL COM NOBREAKS NHS MINI III E RAGTECH 1200VA	UNIDADE	100	134,05	13.405,00
12	BATERIA SELADA 12V/7AH , DO TIPO VRLA PARA CENTRAIS DE ALARME E NOBREAKS; COMPATÍVEL COM NOBREAKS NHS MINI III E RAGTECH 1200VA.	UNIDADE	100	187,16	18.716,00
13	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES E IMPRESSORAS 3M DE COMPRIMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 14136; PARA USO EM IMPRESSORAS; MONITORES E FONTES DE COMPUTADOR; COMPRIMENTO MÍNIMO 3 METROS	UNIDADE	15	35,00	525,00
14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR EM Y PARA ALIMENTAÇÃO DE PCS E MONITORES;CONEXÃO TRIPOLAR PADRÃO NBR 14136;TENSÃO NOMINAL: 250V;CORRENTE MÁXIMA: 10A;CONDUTORES: COBRE ELETROLÍTICO NU, CLASSE 5 (FLEXÍVEL);SEÇÃO TRANSVERSAL DOS CONDUTORES: MÍNIMO 0,75 MM²;ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, ESPESSURA MÍNIMA 0,6 MM;CAPA EXTERNA: PVC ANTICHAMA, ESPESSURA MÍNIMA 0,8 MM, COR PRETA OU CINZA;CONECTOR DE ENTRADA: PLUGUE MACHO TRIPOLAR NBR 14136 (10A, 250V);CONECTORES DE SAÍDA: DUAS TOMADAS FÊMEAS TRIPOLARES NBR 14136;COMPRIMENTO DO TRECHO PRINCIPAL (ENTRADA ATÉ BIFURCAÇÃO): MÍNIMO 1,5 M;COMPRIMENTO DOS TRECHOS SECUNDÁRIOS (BIFURCAÇÃO ATÉ SAÍDAS): MÍNIMO 0,5 M CADA;RESISTÊNCIA A DOBRAS E TORÇÕES;GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UNIDADE	20	50,93	1.018,60
15	CABO DE REDE EXTERNO PURO COBRE CAT5E HOMOLOGADO. CAIXA DE CABO CAT5E EXTERNO COM CONDUTOR DE COBRE PURO, BLINDAGEM DUPLA CAPA, RESISTENTE AO CLIMA E COM MARCAÇÃO DE METRAGEM DECRESCENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 300M; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE PURO RÍGIDO (100% CU), FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 24 AWG, TIPO: STP DE PAR TRANÇADO, TIPO USO: PARA TRANSMISSÃO EM REDE SUBTERRÂNEA EM TAXAS DE DADOS ATÉ 1 GBPS, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC DE ALTA INTENSIDADE, CLASSIFICAÇÃO: CMX, HOMOLOGAÇÃO: CERTIFICADO PELA ANATEL PARA CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA, CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS: CONFORME PADRÕES TIA/EIA-568-B,	CAIXA	10	1.162,13	11.621,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	ISO/IEC 11801 E UL PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.				
16	CABO DE REDE INTERNO PURO COBRE CAT5E HOMOLOGADO. CAIXA DE CABO CAT5E INTERNO COM CONDUTOR DE COBRE PURO, SEM BLINDAGEM, ADEQUADO PARA AMBIENTES INTERNOS E COM MARCAÇÃO DE METRAGEM DECRESCENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 300M; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE PURO RÍGIDO (100% CU), FORMAÇÃO DO CABO: 4 X 24 AWG, TIPO: UTP DE PAR TRANÇADO, TIPO USO: PARA TRANSMISSÃO EM REDE INTERNA EM TAXAS DE DADOS ATÉ 1 GBPS, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC DE ALTA INTENSIDADE, CLASSIFICAÇÃO: CM, HOMOLOGAÇÃO: CERTIFICADO PELA ANATEL PARA CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA, CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS: CONFORME PADRÕES TIA/EIA-568-B, ISO/IEC 11801 E UL PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.	CAIXA	10	896,06	8.960,60
17	CABO HDMI 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; COMPRIMENTO DE 10 METROS; FORMATO PLANO (FLAT); SUPORTA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K A 60HZ; LARGURA DE BANDA DE ATÉ 18 GBPS; COMPATÍVEL COM HDR E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO (ARC); CONECTORES HDMI MACHO (TIPO A) BANHADOS A OURO; PONTAS DESMONTÁVEIS PARA PASSAGEM EM CONDUÍTES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/4 POLEGADAS; REVESTIMENTO EM PVC COM MALHA DE NÁILON OU SIMILAR PARA RESISTÊNCIA A TENSÃO E TORÇÃO; BLINDAGEM DUPLA (FOLHA DE ALUMÍNIO E TRANÇADO DE COBRE) CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI); SUPORTA FORMATOS DE ÁUDIO DOLBY TRUEHD E DTS-HD MASTER AUDIO, 3D E ETHERNET (HEC); CERTIFICAÇÕES CE, ROHS OU EQUIVALENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CABO NOVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NOTA FISCAL	UNIDADE	36	180,71	6.505,56
18	CABO USB-A X USB-B PARA USO EM IMPRESSORAS COM NO MÍNIMO 3 METROS	UNIDADE	10	27,33	273,30
19	CABO VGA TAMANHO: 10 METROS; COM FILTRO (NÚCLEO DE FERRITE); PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETORES, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E AFINS.	UNIDADE	30	113,80	3.414,00
20	CAIXA 5 ENTRADAS 3/4"; CONDULETE EM PVC; ESPELHO COM DUAS TOMADAS 10A 2P+T (MÓDULOS JÁ INCLUSOS) COR BRANCA CAIXA 5 ENTRADAS 3/4"; CONDULETE EM PVC; ESPELHO COM DUAS TOMADAS 10A 2P+T (MÓDULOS JÁ INCLUSOS) COR BRANCA	UNIDADE	50	44,74	2.237,00
21	CAIXA 5 ENTRADAS 3/4"; CONDULETE EM PVC; ESPELHO COM DUAS TOMADAS 20A 2P+T (MÓDULOS JÁ INCLUSOS) COR BRANCA CAIXA 5 ENTRADAS 3/4"; CONDULETE EM PVC; ESPELHO COM DUAS TOMADAS 20A 2P+T (MÓDULOS JÁ INCLUSOS) COR BRANCA	UNIDADE	50	44,91	2.245,50
22	CAIXA CONDULETE PVC COM 5 ENTRADAS PARA ELETRODUTO 3/4", COR BRANCA ;APARENTE; ACOMPANHADA DE ESPELHO/PLACA DE ACABAMENTO 4X2 BRANCO COM DUAS TOMADAS DE REDE RJ45 CATEGORIA 5E (KEYSTONES FÊMEA JÁ INCLUSOS E MONTADOS) CAIXA CONDULETE PVC COM 5 ENTRADAS PARA ELETRODUTO 3/4", COR BRANCA ;APARENTE; ACOMPANHADA DE ESPELHO/PLACA DE ACABAMENTO 4X2 BRANCO COM DUAS TOMADAS DE REDE RJ45 CATEGORIA 5E (KEYSTONES FÊMEA JÁ INCLUSOS E MONTADOS)	UNIDADE	50	44,60	2.230,00
23	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA FIOS E CONECTORES DE CÂMERAS DE CFTV DE USO EXTERNO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES: 125 X 123 X 60 MM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE A CALOR E PROTEÇÃO IP66, CAIXA DEVERÁ SER FECHADA COM TAMPA DE QUATRO PARADUSOS. CAIXA DE PROTEÇÃO PARA FIOS E CONECTORES DE CÂMERAS DE CFTV DE USO EXTERNO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES: 125 X 123 X	UNIDADE	40	28,69	1.147,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	60 MM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE A CALOR E PROTEÇÃO IP66, CAIXA DEVERÁ SER FECHADA COM TAMPA DE QUATRO PARADUSOS.				
24	CAIXA DE SOM 2.0 8W, POTÊNCIA DE SAÍDA 8W RMS, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 60HZ ~ 20KHZ, AMPLITUDE 40HMS, ENTRADA P/ FONE DE OUVIDO, P2 3.5MM, ALIMENTAÇÃO USB (5V), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	15	60,57	908,55
25	CAIXA HERMÉTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 190MMX140MMX70MM; PROTEÇÃO IP66; ADEQUADA PARA AMBIENTES EXTERNOS. CAIXA HERMÉTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: &NBSP; DIMENSÕES 190MMX140MMX70MM; PROTEÇÃO IP66; ADEQUADA PARA AMBIENTES EXTERNOS.	UNIDADE	20	60,57	1.211,40
26	CÂMERA BULLET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARCAÇA METÁLICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA 8MP (3840 × 2160), TECNOLOGIA MULTI-HD COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA HDCVI/AHD/HDTV/CVBS (960H), LENTE FIXA 2,8 MM (ÂNGULO HORIZONTAL MÍNIMO 110°), SENSIBILIDADE MÍNIMA 0,01 LUX @ F1.6, ALCANCE DE ILUMINAÇÃO FULL COLOR MÍNIMO 30 METROS VIA LEDS BRANCOS, ALCANCE ADICIONAL DE INFRAVERMELHO MÍNIMO 30 METROS COM SMART IR INTELIGENTE, MENU OSD COM WDR REAL MÍNIMO 120 DB, HLC, BLC, 3DNR, AGC, AWB E AJUSTES DE IMAGEM, CONTROLE UTC VIA CABO COAXIAL, CARCAÇA METÁLICA COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP66, ALIMENTAÇÃO 12 VCC (±30%), CONSUMO MÁXIMO 7 W (LEDS LIGADOS), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40 °C A +60 °C, HOMOLOGAÇÃO ANATEL.	UNIDADE	40	844,40	33.776,00
27	CÂMERA LPR. CÂMERA BULLET IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS COM TECNOLOGIA LRP/OCR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SENSOR 1/1.8" 4 MEGAPIXELS CMOS; RESOLUÇÃO 2688 X 1520; SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/50 ~ 1/10000S; IDENTIFICADOR COR E MARCA DE VEÍCULOS, LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA; DISTÂNCIA FOCAL DE 10 ~ 50 MM; ZOOM ÓPTICO 5X; DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 30 METROS; QUANTIDADE DE LEDS PARA O INFRAVERMELHO: 6 LEDS; ASSERTIVIDADE DE CAPTURA DE PLACA: SUPERIOR A 95%; ASSERTIVIDADE DE LEITURA CORRETA: SUPERIOR A 90% QUANDO A VELOCIDADE FOR INFERIOR A 60 KM/H; SUPORTE A PLACA MERCOSUL E PLACAS DE MOTOCICLETAS; INFORMAÇÕES ARMAZENADAS: HORÁRIO, PLACA, COR E MARCA; COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MPEG; TAXA DE FRAMES DE ATÉ 30 FPS; INTERFACE DE REDE: 1 RJ-45 (10/100/1000BASE-T), PROTOCOLOS IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, DNS, 802.1X; GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB E DEFENSE IA, CONSUMO	UNIDADE	5	7.794,04	38.970,20
28	CÂMERA WEBCAM COM MICROFONE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONEXÃO USB 2.0; FOCO AUTOMÁTICO; CAPTURA IMAGEM EM 16:9 EM 1080P; TAXA QUADROS E VÍDEO CHAMADA A 1080P EM 30FPS OU MAIOR; LUZ INDICADORA EM LED; CAPTURA IMAGENS DE 2MP A 15MP; RESOLUÇÃO OPTICA REAL MÍNIMA DE 3MP; COM LENTE VIDRO CÂMERA WEB/WEBCAM; CONEXÃO USB 2.0; FOCO AUTOMÁTICO; CAPTURA IMAGEM EM 16:9 EM 1080P; TAXA QUADROS E VÍDEO CHAMADA A 1080P EM 30FPS OU MAIOR; LUZ INDICADORA EM LED; CAPTURA IMAGENS DE 2MP A 15MP; RESOLUÇÃO OPTICA REAL MÍNIMA DE 3MP; COM LENTE VIDRO FULLHD; MICROFONE EMBUTIDO ESTÉREO; CABO/FIO 1,5M; CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; CAMPO DE VISÃO (CDV) HORIZONTAL MÍNIMO 70° E VERTICAL MÍNIMO 43°. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH C920 HD PRO	UNIDADE	24	498,80	11.971,20
29	CANETA STYLUS CAPACITIVA UNIVERSAL DE ALTA PRECISÃO, RECARREGÁVEL VIA USB-C, COM	UNIDADE	3	152,66	457,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	INDICADOR DE NIVEL DE BATERIA, COM PONTA FINA DE 1,5MM A 2,0MM PARA TRAÇOS PRECISOS E SUAVES, COMPATÍVEL COM TABLET VAIO TL10, CORPO ERGONÔMICO EM ALUMÍNIO LEVE COM GRIP ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA ANOTAÇÕES, DESENHOS, EDIÇÃO DE DOCUMENTOS E NAVEGAÇÃO PRECISA CANETA STYLUS CAPACITIVA UNIVERSAL DE ALTA PRECISÃO, RECARREGÁVEL VIA USB-C, COM INDICADOR DE NIVEL DE BATERIA, COM PONTA FINA DE 1,5MM A 2,0MM PARA TRAÇOS PRECISOS E SUAVES, COMPATÍVEL COM &NBSP;TABLET VAIO TL10, CORPO ERGONÔMICO EM ALUMÍNIO LEVE COM GRIP ANTIDERRAPANTE, IDEAL PARA ANOTAÇÕES, DESENHOS, EDIÇÃO DE DOCUMENTOS E NAVEGAÇÃO PRECISA				
30	CENTRAL DE ALARME, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FULL RANGE 85 A 265 VAC; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA DO AR ATÉ 90%; CORRENTE SAÍDA AUXILIAR PROGRAMÁVEL (MÁX DE 1 A); CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE PROGRAMÁVEL (MÁX DE 1,5 A); CARREGADOR DE BATERIA CARREGADOR INTELIGENTE; NÚMERO DE PGM NA PLACA 2 DE 50 MA / 12 VDC; BUFFER DE EVENTOS 256 EVENTOS; NÚMERO DE DISPOSITIVOS NO BARRAMENTO BUS 2 TECLADOS E 2 RECEPTORES XAR 4000 SMART; SUPERVISÃO DOS DISPOSITIVOS DE BARRAMENTO SIM, CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; DISTÂNCIA MÁXIMA DO CABEAMENTO DO BARRAMENTO 4X26 AWG (MÍNIMO), DISTÂNCIA MÁXIMA 100 METROS; PESO 1190G; DIMENSÃO (L X A X P) 273 X 290 X 84 MM. ZONAS: NÚMERO DE ZONAS COM FIO ATÉ 12 ZONAS; NÚMERO DE ZONAS NA PLACA 8 ZONAS NA CENTRAL; NÚMERO DE ZONAS POR TECLADO 2 ZONAS POR TECLADO, TOTAL DE 4 ZONAS; RESISTOR INSTALAÇÃO DE ZONAS ZONA ALTA 3K9 , ZONA BAIXA 2K2 , RESISTOR FINAL DE LINHA 2K2 (INCLUSO); DISTÂNCIA MÁXIMA DO CABEAMENTO 100 METROS; NÚMERO DE ZONAS SEM FIO 24 ZONAS SEM FIO; MODULAÇÃO DO SISTEMA SEM FIO OOK/FSK; SUPERVISÃO DOS DISPOSITIVOS SEM FIO SIM, QUANDO CONFIGURADO EM FSK; RECEPTOR EMBUTIDO NA CENTRAL SIM; PARTICIONAMENTO 1 PARTIÇÃO; MODO STAY TOTAL. USUÁRIOS: SENHA MASTER USUÁRIO 00; SENHAS SECUNDÁRIAS USUÁRIOS DE 01 À 60; SENHA COAÇÃO USUÁRIO 61; SENHA ACESSO REMOTO USUÁRIO 63; QUANTIDADE CONTROLES REMOTOS 61; QUANTIDADE DE BOTÕES POR CONTROLE 4; PÂNICO SEM FIO ATÉ 61 CONTROLES. COMUNICAÇÃO: CONEXÃO ETH SIM E INCLUSA NA CENTRAL; VELOCIDADE ETH 100 MBPS E FULL DUPLEX; ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO REMOTAMENTE VIA ETH/LOCAL VIA USB; SERVIDORES DE MONITORAMENTO 2 SERVIDORES DISTINTOS DE MONITORAMENTO; SERVIDOR DEDICADO PARA O CLOUD E INDEPENDENTE DOS SERVIDORES DE MONITORAMENTO; PROTOCOLO DOS EVENTOS CONTACT ID; PROGRAMAÇÃO REMOTA SIM, AMT REMOTO E AMT REMOTO MOBILE; CONEXÃO VIA REDE MODELO DE REFERÊNCIA: AMT 2018 EG	UNIDADE	10	1.389,63	13.896,30
31	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONJUNTO FORMADO POR COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10,5 LITROS OU INFERIOR (INCLUINDO FORMATOS MICRO, TINY, ULTRA SMALL FORM FACTOR OU EQUIVALENTES) E MONITOR DE VÍDEO DE 23,8 POLEGADAS FULL HD 1920 × 1080.FONTE INTERNA, COM PAINEL IPS OU VA OU EQUIVALENTE, ILUMINAÇÃO LED, FORMATO 16:9 OU 16:10, BRILHO MÍNIMO 250 CD/M², CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 8 MS, AJUSTE DE ALTURA MÍNIMO 100 MM, INCLINAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO, FONTE INTERNA, NO MÍNIMO TRÊS ENTRADAS DE VÍDEO	UNIDADE	4	7.372,67	29.490,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

<p>ENTRE HDMI, DISPLAYPORT OU VGA, ACOMPANHADO DE BASE ORIGINAL E ALTO-FALANTE INTEGRADO NO MONITOR OU NO GABINETE,, EQUIPADO COM MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS BRASIL INSTALADO DE FÁBRICA COM FERRAMENTA DE RECUPERAÇÃO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO SSD, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS REAIS E 8 THREADS, GRÁFICOS INTEGRADOS E PERFORMANCE MÍNIMA DE 14.000 PONTOS NO PASSMARK CPU MARK (REFERÊNCIAS INTEL CORE I3-14100 OU AMD RYZEN 3 8300G OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DA MESMA OU MAIS RECENTE GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR5 4400 MT/S OU SUPERIOR CONFIGURADA EM DUAL-CHANNEL COM 2 MÓDULOS DE 8 GB CADA DEIXANDO PELO MENOS DOIS SLOTS LIVRES PARA EXPANSÃO, ARMAZENAMENTO SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 512 GB, PLACA-MÃE COM NO MÍNIMO 4 SLOTS DDR5, SAÍDAS HDMI + DISPLAYPORT NATIVAS PERMITINDO USO SIMULTÂNEO DE DOIS MONITORES SEM PLACA DEDICADA OU ADAPTADORES, NO MÍNIMO 8 PORTAS USB SENDO 4 USB 3.2 (UMA DELAS TIPO-C), PORTA GIGABIT ETHERNET, CHIP TPM 2.0 OU EQUIVALENTE, WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR + BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, GABINETE SFF OU MENOR COM ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO, ABERTURA SEM FERRAMENTAS, SENSOR DE INTRUSÃO E NO MÍNIMO 4 PORTAS USB FRONTAIS, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM ÚNICO RECEPTOR USB 2,4 GHZ E BOTÃO DEDICADO DE LIGA/DESLIGA EM AMBOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 ALFANUMÉRICO ESTENDIDO COM BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE, MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO AMBIDESTRO TAMANHO PADRÃO PARA ADULTO, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS E VERIFICAÇÃO ONLINE DA VIGÊNCIA POR NÚMERO DE SÉRIE OU MEIO EQUIVALENTE; CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL MÍNIMA EPEAT BRONZE OU RÓTULO ECOLÓGICO ABNT OU EQUIVALENTE VÁLIDO PARA O MODELO OFERTADO. COMPUTADOR DE MESA COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONJUNTO FORMADO POR COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10,5 LITROS OU INFERIOR (INCLUINDO FORMATOS MICRO, TINY, ULTRA SMALL FORM FACTOR OU EQUIVALENTES) E MONITOR DE VÍDEO DE 23,8 POLEGADAS FULL HD 1920 × 1080, FONTE INTERNA, COM PAINEL IPS OU VA OU EQUIVALENTE, ILUMINAÇÃO LED, FORMATO 16:9 OU 16:10, BRILHO MÍNIMO 250 CD/M², CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 8 MS, AJUSTE DE ALTURA MÍNIMO 100 MM, INCLINAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO, FONTE INTERNA, NO MÍNIMO TRÊS ENTRADAS DE VÍDEO ENTRE HDMI, DISPLAYPORT OU VGA, ACOMPANHADO DE BASE ORIGINAL E ALTO-FALANTE INTEGRADO NO MONITOR OU NO GABINETE,, EQUIPADO COM MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS BRASIL INSTALADO DE FÁBRICA COM FERRAMENTA DE RECUPERAÇÃO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO SSD, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS REAIS E 8 THREADS, GRÁFICOS INTEGRADOS E PERFORMANCE MÍNIMA DE 14.000 PONTOS NO PASSMARK CPU MARK (REFERÊNCIAS INTEL CORE I3-14100 OU AMD RYZEN 3 8300G OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DA MESMA OU MAIS RECENTE GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR5 4400 MT/S OU SUPERIOR CONFIGURADA EM DUAL-CHANNEL COM 2 MÓDULOS DE 8 GB CADA DEIXANDO PELO MENOS DOIS SLOTS LIVRES PARA EXPANSÃO, ARMAZENAMENTO SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 512 GB, PLACA-MÃE COM NO MÍNIMO 4 SLOTS DDR5,</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	SAÍDAS HDMI + DISPLAYPORT NATIVAS PERMITINDO USO SIMULTÂNEO DE DOIS MONITORES SEM PLACA DEDICADA OU ADAPTADORES, NO MÍNIMO 8 PORTAS USB SENDO 4 USB 3.2 (UMA DELAS TIPO-C), PORTA GIGABIT ETHERNET, CHIP TPM 2.0 OU EQUIVALENTE, WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR + BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, GABINETE SFF OU MENOR COM ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO, ABERTURA SEM FERRAMENTAS, SENSOR DE INTRUSÃO E NO MÍNIMO 4 PORTAS USB FRONTAIS, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM ÚNICO RECEPTOR USB 2,4 GHZ E BOTÃO DEDICADO DE LIGA/DESLIGA EM AMBOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 ALFANUMÉRICO ESTENDIDO COM BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE, MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO AMBIDESTRO TAMANHO PADRÃO PARA ADULTO, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS E VERIFICAÇÃO ONLINE DA VIGÊNCIA POR NÚMERO DE SÉRIE OU MEIO EQUIVALENTE; CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL MÍNIMA EPEAT BRONZE OU RÓTULO ECOLÓGICO ABNT OU EQUIVALENTE VÁLIDO PARA O MODELO OFERTADO.				
32	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONJUNTO FORMADO POR COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10,5 LITROS OU INFERIOR (INCLUINDO FORMATOS MICRO, TINY, ULTRA SMALL FORM FACTOR OU EQUIVALENTES) E MONITOR DE VÍDEO DE 23,8 POLEGADAS FULL HD 1920 × 1080 COM PAINEL IPS OU VA OU EQUIVALENTE, ILUMINAÇÃO LED, FORMATO 16:9 OU 16:10, BRILHO MÍNIMO 250 CD/M², CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 8 MS, COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO E FONTE INTERNA, NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS DE VÍDEO ENTRE HDMI E DISPLAYPORT, ACOMPANHADO DE BASE ORIGINAL E ALTO-FALANTE INTEGRADO NO MONITOR OU NO GABINETE, EQUIPADO COM MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS BRASIL INSTALADO DE FÁBRICA COM FERRAMENTA DE RECUPERAÇÃO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO SSD, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS REAIS E 8 THREADS, GRÁFICOS INTEGRADOS E PERFORMANCE MÍNIMA DE 12.000 PONTOS NO PASSMARK CPU MARK (REFERÊNCIAS INTEL CORE I3-12100 OU AMD RYZEN 3 5300G OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DA MESMA OU MAIS RECENTE GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 3200 MT/S OU SUPERIOR CONFIGURADA EM DUAL-CHANNEL COM 1 MÓDULO DE 8 GB DEIXANDO PELO MENOS UM SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO ATÉ 64 GB, ARMAZENAMENTO SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 512 GB, PLACA-MÃE COM 2 SLOTS DDR4, SAÍDAS HDMI + DISPLAYPORT NATIVAS PERMITINDO USO SIMULTÂNEO DE DOIS MONITORES SEM PLACA DEDICADA OU ADAPTADORES, NO MÍNIMO 8 PORTAS USB SENDO 4 USB 3.2 (UMA DELAS TIPO-C), PORTA GIGABIT ETHERNET, CHIP TPM 2.0 OU EQUIVALENTE, WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR + BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, GABINETE SFF OU MENOR COM ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO, ABERTURA SEM FERRAMENTAS E NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM ÚNICO RECEPTOR USB 2,4 GHZ E BOTÃO DEDICADO DE LIGA/DESLIGA EM AMBOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 ALFANUMÉRICO ESTENDIDO COM BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE, MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO AMBIDESTRO TAMANHO PADRÃO PARA ADULTO, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	UNIDADE	51	5.729,83	292.221,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	<p>COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS E VERIFICAÇÃO ONLINE DA VIGÊNCIA POR NÚMERO DE SÉRIE OU MEIO EQUIVALENTE; CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL MÍNIMA EPEAT BRONZE OU RÓTULO ECOLÓGICO ABNT OU EQUIVALENTE VÁLIDO PARA O MODELO OFERTADO. COMPUTADOR DE MESA COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONJUNTO FORMADO POR COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO TIPO SMALL FORM FACTOR COM VOLUME MÁXIMO DE 10,5 LITROS OU INFERIOR (INCLUINDO FORMATOS MICRO, TINY, ULTRA SMALL FORM FACTOR OU EQUIVALENTES) E MONITOR DE VÍDEO DE 23,8 POLEGADAS FULL HD 1920 × 1080 COM PAINEL IPS OU VA OU EQUIVALENTE, ILUMINAÇÃO LED, FORMATO 16:9 OU 16:10, BRILHO MÍNIMO 250 CD/M², CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 8 MS, COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO E FONTE INTERNA, NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS DE VÍDEO ENTRE HDMI E DISPLAYPORT, ACOMPANHADO DE BASE ORIGINAL E ALTO-FALANTE INTEGRADO NO MONITOR OU NO GABINETE, EQUIPADO COM MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS BRASIL INSTALADO DE FÁBRICA COM FERRAMENTA DE RECUPERAÇÃO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO SSD, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS REAIS E 8 THREADS, GRÁFICOS INTEGRADOS E PERFORMANCE MÍNIMA DE 12.000 PONTOS NO PASSMARK CPU MARK (REFERÊNCIAS INTEL CORE I3-12100 OU AMD RYZEN 3 5300G OU EQUIVALENTE/SUPERIOR DA MESMA OU MAIS RECENTE GERAÇÃO), MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 3200 MT/S OU SUPERIOR CONFIGURADA EM DUAL-CHANNEL COM 1 MÓDULO DE 8 GB DEIXANDO PELO MENOS UM SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO ATÉ 64 GB, ARMAZENAMENTO SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 512 GB, PLACA-MÃE COM 2 SLOTS DDR4, SAÍDAS HDMI + DISPLAYPORT NATIVAS PERMITINDO USO SIMULTÂNEO DE DOIS MONITORES SEM PLACA DEDICADA OU ADAPTADORES, NO MÍNIMO 8 PORTAS USB SENDO 4 USB 3.2 (UMA DELAS TIPO-C), PORTA GIGABIT ETHERNET, CHIP TPM 2.0 OU EQUIVALENTE, WI-FI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR + BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, GABINETE SFF OU MENOR COM ALTO-FALANTE INTERNO INTEGRADO, ABERTURA SEM FERRAMENTAS E NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR, CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM ÚNICO RECEPTOR USB 2,4 GHZ E BOTÃO DEDICADO DE LIGA/DESLIGA EM AMBOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 ALFANUMÉRICO ESTENDIDO COM BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE, MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO AMBIDESTRO TAMANHO PADRÃO PARA ADULTO, GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS E VERIFICAÇÃO ONLINE DA VIGÊNCIA POR NÚMERO DE SÉRIE OU MEIO EQUIVALENTE; CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL MÍNIMA EPEAT BRONZE OU RÓTULO ECOLÓGICO ABNT OU EQUIVALENTE VÁLIDO PARA O MODELO OFERTADO.</p>				
33	<p>MICROCOMPUTADOR PARA USO EM PROJETOS DE ENGENHARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: POSSUIR AS TECNOLOGIAS NATIVAS DE THERMAL MONITORING TECHNOLOGIES E VIRTUALIZATION TECHNOLOGY; PROCESSADOR DE ARQUITETURA X64 COM SUPORTE A 64BITS; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA CACHE TOTAL (L2+L3) MÍNIMA DE 24 MB; O PROCESSADOR DEVERÁ TER DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DE 2023, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 30.000 PONTOS NA PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK®</p>	UNIDADE	6	14.373,33	86.239,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

<p>SOFTWARE OU EQUIVALENTE RECONHECIDO; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK DISPONÍVEIS PUBLICAMENTE; SERÁ ACEITA VARIAÇÃO INFERIOR DE ATÉ 10% DO NÚMERO APONTADO NA LISTAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ DECLARAR EXPLICITAMENTE O MODELO DO PROCESSADOR; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, PODENDO SER OEM; DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S COM SUPORTE A RAID 0 E 1 OU EQUIVALENTE; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 2 SLOTS M.2 PCIE PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES SSD; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO PCI EXPRESS; 1 X PCI EXPRESS X16 E 1X PCI EXPRESS X4; DEVERÁ POSSUIR CHIPSET COMPATÍVEL COM O MERCADO DE DESKTOP/WORKSTATIONS; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT (COM SUPORTE OPCIONAL A 2.5 GBPS); DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 SLOTS DIMM. BIOS: BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT); CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA, DO TIPO 'OFF-BOARD', PADRÃO PCIE X16 4.0 OU SUPERIOR; 8 GB OU MAIS DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 OU GDDR6X; LARGURA BANDA DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 128 BITS; POSSUIR NO MÍNIMO 4000 UNIDADES DE PROCESSAMENTO (CUDA CORES OU EQUIVALENTES); POSSUIR ARQUITETURA AMPERE OU MAIS ATUAL; POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES NO PADRÃO DIGITAL; SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 ULTIMATE E OPENGL 4.5 OU SUPERIOR; DEVERÁ SER INFORMADO EXPLICITAMENTE O MODELO DA PLACA OFERTADA. SLOTS E CONEXÕES: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) USB 3.2 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 1 PORTA USB TIPO C. GABINETE: PADRÃO TORRE OU MINITORRE; COM TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO TIPO "TOOL LESS" (ABERTURA E RETIRADA DE COMPONENTES SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS); POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LEDS INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) BAIA 3,5" INTERNA; ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE; COR: PRETA OU EQUIVALENTE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR O EQUIPAMENTO PROPOSTO, COM PELO MENOS 650W DE POTÊNCIA E COM RECURSO DE AUTO SENSING; DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 80%, COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. MEMÓRIA: 32GB (2 MÓDULOS DE 16GB CADA) TIPO DDR5 DE 4800 MT/S OU SUPERIOR, CONFIGURADOS EM DUAL-CHANNEL, COMPATÍVEIS COM A PLACA-MÃE E PROCESSADOR OFERTADOS. UNIDADES: DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRIMÁRIA DE SSD DE, NO MÍNIMO, 1TB PCIE NVME GEN4 OU EQUIVALENTE; POSSUIR TAXAS DE LEITURA E ESCRITA COMPATÍVEIS COM A GERAÇÃO OFERECIDA. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD). MOUSE E TECLADO: CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM ÚNICO RECEPTOR USB 2,4 GHZ E BOTÃO DEDICADO DE LIGA/DESLIGA EM AMBOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 ALFANUMÉRICO ESTENDIDO COM BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE, MOUSE ÓPTICO</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

<p>ERGONÔMICO AMBIDESTRO TAMANHO PADRÃO PARA ADULTO. CONTROLADORA WIRELESS: INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" MÍNIMO WIFI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR E BLUETOOTH 5.2; DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ; INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA. MONITOR DE VÍDEO: MONITOR DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA QHD (2560 × 1440) COM PAINEL IPS OU VA, BRILHO MÍNIMO 300 CD/M², TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75 HZ, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E COMPATIBILIDADE VESA, SUPORTE A HDR10 OPCIONAL. SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU MAIS ATUAL INSTALADO E CONFIGURADO; TODOS OS SOFTWARES SERÃO FORNECIDOS COM AS DEVIDAS LICENÇAS, ALÉM DO MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (TIPO QUICK RESTORE), COM CONJUNTOS COMPLETOS DE DRIVERS PARA TODOS OS DISPOSITIVOS OFERECIDOS COM O MICROCOMPUTADOR. CERTIFICAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; O MODELO DO EQUIPAMENTO, NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS IEC/EN 60950 OU EQUIVALENTE ATUALIZADO E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA IEC/EN 61000 OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS E VERIFICAÇÃO ONLINE DA VIGÊNCIA POR NÚMERO DE SÉRIE GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS E VERIFICAÇÃO ONLINE DA VIGÊNCIA POR NÚMERO DE SÉRIE MICROCOMPUTADOR PARA USO EM PROJETOS DE ENGENHARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: POSSUIR AS TECNOLOGIAS NATIVAS DE THERMAL MONITORING TECHNOLOGIES E VIRTUALIZATION TECHNOLOGY; PROCESSADOR DE ARQUITETURA X64 COM SUPORTE A 64BITS; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA CACHE TOTAL (L2+L3) MÍNIMA DE 24 MB; O PROCESSADOR DEVERÁ TER DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DE 2023, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 30.000 PONTOS NA PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE OU EQUIVALENTE RECONHECIDO; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK DISPONÍVEIS PUBLICAMENTE; SERÁ ACEITA VARIAÇÃO INFERIOR DE ATÉ 10% DO NÚMERO APONTADO NA LISTAGEM; O FORNECEDOR DEVERÁ DECLARAR EXPLICITAMENTE O MODELO DO PROCESSADOR; PLACA MÃE: PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, PODENDO SER OEM; DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S COM SUPORTE A RAID 0 E 1 OU EQUIVALENTE; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 2 SLOTS M.2 PCIE PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES SSD; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO PCI EXPRESS: 1 X PCI EXPRESS X16 E 1X PCI EXPRESS X4; DEVERÁ POSSUIR CHIPSET COMPATÍVEL COM O MERCADO DE DESKTOP/WORKSTATIONS; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT (COM SUPORTE OPCIONAL A 2.5 GBPS); DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 SLOTS DIMM. BIOS: BIOS RESIDENTE EM</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

<p>FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO ATRAVÉS DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT); CONTROLADORA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA, DO TIPO 'OFF-BOARD', PADRÃO PCIE X16 4.0 OU SUPERIOR; 8 GB OU MAIS DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 OU GDDR6X; LARGURA BANDA DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 128 BITS; POSSUIR NO MÍNIMO 4000 UNIDADES DE PROCESSAMENTO (CUDA CORES OU EQUIVALENTES); POSSUIR ARQUITETURA AMPERE OU MAIS ATUAL; POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CONECTORES NO PADRÃO DIGITAL; SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 ULTIMATE E OPENGL 4.5 OU SUPERIOR; DEVERÁ SER INFORMADO EXPLICITAMENTE O MODELO DA PLACA OFERTADA. SLOTS E CONEXÕES: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) USB 3.2 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 1 PORTA USB TIPO C. GABINETE: PADRÃO TORRE OU MINITORRE; COM TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO TIPO "TOOL LESS" (ABERTURA E RETIRADA DE COMPONENTES SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS); POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LEDS INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) BAIA 3,5" INTERNA; ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE; COR: PRETA OU EQUIVALENTE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR O EQUIPAMENTO PROPOSTO, COM PELO MENOS 650W DE POTÊNCIA E COM RECURSO DE AUTO SENSING; DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 80%, COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. MEMÓRIA: 32GB (2 MÓDULOS DE 16GB CADA) TIPO DDR5 DE 4800 MT/S OU SUPERIOR, CONFIGURADOS EM DUAL-CHANNEL, COMPATÍVEIS COM A PLACA-MÃE E PROCESSADOR OFERTADOS. UNIDADES: DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRIMÁRIA DE SSD DE, NO MÍNIMO, 1TB PCIE NVME GEN4 OU EQUIVALENTE; POSSUIR TAXAS DE LEITURA E ESCRITA COMPATÍVEIS COM A GERAÇÃO OFERECIDA. MULTIMÍDIA: DEVERÁ POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD). MOUSE E TECLADO: CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM ÚNICO RECEPTOR USB 2,4 GHZ E BOTÃO DEDICADO DE LIGA/DESLIGA EM AMBOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 ALFANUMÉRICO ESTENDIDO COM BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE, MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO AMBIDESTRO TAMANHO PADRÃO PARA ADULTO. CONTROLADORA WIRELESS: INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" MÍNIMO WIFI 6 (802.11AX) OU SUPERIOR E BLUETOOTH 5.2; DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ; INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA. MONITOR DE VÍDEO: MONITOR DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA QHD (2560 × 1440) COM PAINEL IPS OU VA, BRILHO MÍNIMO 300 CD/M², TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA 75 HZ, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E COMPATIBILIDADE VESA, SUPORTE A HDR10 OPCIONAL. SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU MAIS ATUAL INSTALADO E CONFIGURADO; TODOS OS SOFTWARES SERÃO FORNECIDOS COM AS DEVIDAS LICENÇAS, ALÉM DO MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (TIPO QUICK RESTORE), COM CONJUNTOS COMPLETOS DE DRIVERS PARA</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	TODOS OS DISPOSITIVOS OFERECIDOS COM O MICROCOMPUTADOR. CERTIFICAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; O MODELO DO EQUIPAMENTO, NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS IEC/EN 60950 OU EQUIVALENTE ATUALIZADO E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA IEC/EN 61000 OU EQUIVALENTE.GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS E VERIFICAÇÃO ONLINE DA VIGÊNCIA POR NÚMERO DE SÉRIE.GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES ON-SITE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS E VERIFICAÇÃO ONLINE DA VIGÊNCIA POR NÚMERO DE SÉRIE				
34	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE; CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO PREMIUM E CONTATOS METÁLICOS NIQUELADOS; ISOLAMENTO DIELÉTRICO SUPERIOR A 1000 V PARA MÁXIMA SEGURANÇA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO SEM SOLDA POR MEIO DE 2 BORNES COM PARAFUSO AUTO-TRAVANTE (TORQUE MÁXIMO 0,5 NM) QUE ACEITAM CABOS DE 26 AWG ATÉ 16 AWG (0,4 MM² A 1,3 MM²); MEDIDA EXATA DO PLUG DC: 5,5 MM DIÂMETRO EXTERNO (POLO NEGATIVO) E 2,0 MM DIÂMETRO INTERNO (POLO POSITIVO); COMPRIMENTO TOTAL 37 MM E PESO 6 G; SUPORTA CORRENTE CONTÍNUA DE ATÉ 2 A EM 12 V SEM AQUECIMENTO INDEVIDO; IMPEDÂNCIA DE 75 Ω E RESISTÊNCIA DE CONTATO INFERIOR A 5 MΩ; DURABILIDADE MECÂNICA MÍNIMA DE 500 CICLOS DE INSERÇÃO/EXTRAÇÃO SEM DEGRADAÇÃO; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10 °C A +70 °C COM RESISTÊNCIA A UMIDADE RELATIVA DE ATÉ 95 % SEM CORROSÃO; PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV PADRÃO BULLET (MULTI HD, ANALÓGICAS E IP); CERTIFICAÇÕES ROHS E CONFORMIDADE COM ABNT NBR 5410	UNIDADE	150	15,02	2.253,00
35	CONECTOR RJ45 PASS THROUGH PARA CABEAMENTO CAT5E THROUGH(VAZADO)	UNIDADE	300	0,69	207,00
36	CURVA PVC 90°;3/4"; ROSQUEAVEL; PARA ELETRODUTO; NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS; COR BRANCA CURVA PVC 90°;3/4"; ROSQUEAVEL; PARA ELETRODUTO; NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS; COR BRANCA	UNIDADE	50	9,14	457,00
37	DISCO RÍGIDO INTERNO DE 12 TB DE CAPACIDADE NOMINAL PARA USO EXCLUSIVO EM SISTEMAS DE VIGILÂNCIA E CFTV; TECNOLOGIA HDD MECÂNICA COM ROTAÇÃO DE 7200 RPM; CACHE MÍNIMO DE 256 MB; OTIMIZADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA;MTBF MÍNIMO DE 2.500.000 HORAS; TAXA DE ERRO NÃO RECUPERÁVEL MÁXIMA DE 1 EM 10E15 BITS LIDOS; INTERFACE SATA 6 GB/S; CONSUMO MÉDIO MÁXIMO DE 7,8 W EM OPERAÇÃO E 5,5 W EM REPOUSO; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 65 °C; DIMENSÕES PADRÃO 3,5 POLEGADAS (147 × 101,85 × 26,11 MM); PESO MÁXIMO DE 690 G; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE B/CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE CABO SATA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. DISCO RÍGIDO INTERNO DE 12 TB DE CAPACIDADE NOMINAL PARA USO EXCLUSIVO EM SISTEMAS DE VIGILÂNCIA E CFTV; TECNOLOGIA HDD MECÂNICA COM ROTAÇÃO DE 7200 RPM; CACHE MÍNIMO DE 256 MB; OTIMIZADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA;MTBF MÍNIMO DE 2.500.000 HORAS; TAXA DE ERRO NÃO RECUPERÁVEL MÁXIMA DE 1 EM 10E15 BITS LIDOS; INTERFACE SATA 6 GB/S; CONSUMO MÉDIO MÁXIMO DE 7,8 W EM OPERAÇÃO E 5,5 W EM REPOUSO; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 65 °C;	UNIDADE	20	2.598,29	51.965,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	DIMENSÕES PADRÃO 3,5 POLEGADAS (147 × 101,85 × 26,11 MM); PESO MÁXIMO DE 690 G; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE B/CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE CABO SATA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.				
38	ELETRODUTO PVC 3/4' RÍGIDO; ROSCÁVEL; NÃO PROPAGANTE À CHAMA; 3 METROS; COR: BRANCA ELETRODUTO PVC 3/4' & NSP; RÍGIDO; ROSCÁVEL; NÃO PROPAGANTE À CHAMA; 3 METROS; COR: BRANCA	UNIDADE	100	19,12	1.912,00
39	FILTRO DE LINHA BIVOLT 3 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 (3 PINOS, 10A); UTILIZADO PARA PROTEGER ELETROELETRÔNICOS, COMO TELEVISORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TELEFONES, ENTRE OUTROS; CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR; COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS; COR: PRETO; AMPERAGEM: 10A / 250V; CABO PP COM ESPESSURA DE 0,75MM; DEVE POSSUIR 3 TOMADAS; PROTETOR CONTRA SURTOS COM VARISTOR OU DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS); DEVE POSSUIR FUSÍVEL INTERNO DE 10A COM INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE SOBRECARGA OU CURTO-CIRCUITO; CORPO EM PLÁSTICO ABS OU POLICARBONATO ANTICHAMA, RESISTENTE A IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS; ATENDER ÀS NORMAS NBR 14136 E NBR IEC 60950-1, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO OU EQUIVALENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	25	34,97	874,25
40	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS UTILIZADO PARA PROTEGER ELETROELETRÔNICOS; COMO TELEVISORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TELEFONES, ENTRE OUTROS; CHAVE LIGA/DESLIGA; COMPRIMENTO DO CABO; 3 METROS; COR: PRETO; AMPERAGEM: 10A / 250V; CABO PP; ESPESSURA DO CABO: 0,75MM; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS; PROTETOR CONTRA SURTOS; DEVE POSSUIR FUSÍVEL INTERNO	UNIDADE	90	44,17	3.975,30
41	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 12MM 0,47, ROLO COM NO MÍNIMO 8 METROS, COR DA FITA BRANCA, COR DA ESCRITA PRETA, MODELO TZE-231, COMPATÍVEL PARA ROTULADOR BROTHER PT-E110.	ROLO	70	27,32	1.912,40
42	FONTE CHAVEADA 10A PARA CFTV; CORRENTE DE SAÍDA: 10A; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V AC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60 HZ; TENSÃO DE SAÍDA: 11,5-13,8V OU 12-14V DC (AJUSTÁVEL); POTÊNCIA MÁXIMA: 120-140W; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNE DUPLO; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUG BIPOLAR OU PADRÃO NBR 14136; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: MÍNIMO 1,0 M; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SURTO; CAPACIDADE PARA ALIMENTAR ATÉ 32-45 CÂMERAS CFTV; MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO OU METAL ABS ANTICHAMA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA AUTOMÁTICA OU VENTILADORA; INDICADOR LED DE FUNCIONAMENTO; DIMENSÕES MÁXIMAS (L X A X P): 80 X 55 X 200 MM; PESO MÁXIMO: APROXIMADAMENTE 400-500 GRAMAS; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TRILHO DIN; FILTRO ANTIRRÚIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM; CERTIFICAÇÕES: INMETRO E CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 60950-1	UNIDADE	30	182,00	5.460,00
43	FONTE CHAVEADA 5A PARA CFTV; CORRENTE DE SAÍDA: 5A; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V AC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60 HZ; TENSÃO DE SAÍDA: 11,5-13,8V OU 12-14V DC (AJUSTÁVEL); POTÊNCIA MÁXIMA: 60-80W; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNE DUPLO; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUG BIPOLAR OU PADRÃO NBR 14136; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: MÍNIMO 1,0 M; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SURTO; CAPACIDADE PARA ALIMENTAR ATÉ 16-20 CÂMERAS	UNIDADE	20	115,33	2.306,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	CFTV;MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO OU METAL ABS ANTICHAMA;SISTEMA DE VENTILAÇÃO PASSIVA OU FORÇADA AUTOMÁTICA;INDICADOR LED DE FUNCIONAMENTO;DIMENSÕES MÁXIMAS (L X A X P): 70 X 50 X 150 MM;PESO MÁXIMO: APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS;ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TRILHO DIN;FILTRO ANTIRRUÍDO CONTRA INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM;CERTIFICAÇÕES: INMETRO E CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 60950-1;				
44	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX, PARA COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 W ; CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS BRONZE; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240 V AC 50/60 HZ; CONECTOR PRINCIPAL ATX 24 PINOS (20+4); CONECTOR PARA PROCESSADOR EPS 8 PINOS (4+4) COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE MODERNAS; NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA; NO MÍNIMO 2 CONECTORES MOLEX 4 PINOS PARA PERIFÉRICOS; CONECTOR PCIE DE NO MÍNIMO 6+2 PINOS PARA PLACA DE VÍDEO DEDICADA (QUANDO NECESSÁRIO); VENTILAÇÃO ATIVA COM VENTILADOR DE 120 MM OU SUPERIOR; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA (OCP), SOBRETENSÃO (OVP), CURTO-CIRCUITO (SCP), SUBTENSÃO (UVP) E SOBRE TEMPERATURA (OTP);; GABINETE METÁLICO PADRÃO ATX COMPATÍVEL COM GABINETES TORRE MÉDIA OU COMPACTA; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 160 × 150 × 86 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;ACOMPANHADA DE CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX, PARA COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350 W ; CERTIFICAÇÃO MÍNIMA 80 PLUS BRONZE; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240 V AC 50/60 HZ; CONECTOR PRINCIPAL ATX 24 PINOS (20+4); CONECTOR PARA PROCESSADOR EPS 8 PINOS (4+4) COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE MODERNAS; NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA; NO MÍNIMO 2 CONECTORES MOLEX 4 PINOS PARA PERIFÉRICOS; CONECTOR PCle de no mínimo 6+2 PINOS PARA PLACA DE VÍDEO DEDICADA (QUANDO NECESSÁRIO); VENTILAÇÃO ATIVA COM VENTILADOR DE 120 MM OU SUPERIOR; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA (OCP), SOBRETENSÃO (OVP), CURTO-CIRCUITO (SCP), SUBTENSÃO (UVP) E SOBRE TEMPERATURA (OTP);; GABINETE METÁLICO PADRÃO ATX COMPATÍVEL COM GABINETES TORRE MÉDIA OU COMPACTA; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 160 × 150 × 86 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;ACOMPANHADA DE CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO.	UNIDADE	15	382,23	5.733,45
45	FUSÍVEL DE VIDRO 10A 250V; 5X20MM; UTILIZAÇÃO: NOBREAKS A FILTROS DE LINHA.	UNIDADE	200	0,56	112,00
46	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO HÍBRIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 16 CANAIS; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS ANALÓGICAS, AHD, TVI, CVI E IP (ONVIF); SUPORTE A GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K POR CANAL; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ E H.264 PARA OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E BANDA; 2 SLOTS SATA PARA DISCOS RÍGIDOS DE NO MÍNIMO 12TB CADA ; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA VGA; 1 PORTA GIGABIT ETHERNET;2 PORTAS USB ; ;DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ANÁLISE DE VÍDEO COM FUNÇÕES DE LINHA CRUZADA E INTRUSÃO; SUPORTE A ÁUDIO; MONITORAMENTO REMOTO VIA APLICATIVO PARA IOS/ANDROID/PC; CRIPTOGRAFIA DE DADOS; LOGIN MULTI-NÍVEL; PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO; OPERAÇÃO EM TEMPERATURA DE 0°C A 50°C E UMIDADE ATÉ 90% (NÃO CONDENSANTE); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; MODELO DE REFERENCIA: IMHDX 5116 O EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ SER DA MARCA INTELBRAS, POR MOTIVO DE COMPATIBILIDADE COM SISTEMA ATUAL.	UNIDADE	10	3.995,00	39.950,00
47	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO HÍBRIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE	UNIDADE	5	4.479,33	22.396,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	PARA 32 CANAIS; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS ANALÓGICAS, AHD, TVI, CVI E IP (ONVIF); SUPORTE A GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5MP POR CANAL OU 6 PARA CÂMERAS IP; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ E H.264 PARA OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E BANDA; 2 SLOTS SATA PARA DISCOS RÍGIDOS DE ATÉ 24TB CADA (TOTAL DE 48TB);; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA VGA; 1 PORTA GIGABIT ETHERNET;2 PORTAS USB ; ;DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ANÁLISE DE VÍDEO COM FUNÇÕES DE LINHA CRUZADA E INTRUSÃO; SUPORTE A ÁUDIO; MONITORAMENTO REMOTO VIA APLICATIVO PARA IOS/ANDROID/PC; CRIPTOGRAFIA DE DADOS; LOGIN MULTI-NÍVEL; PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO; OPERAÇÃO EM TEMPERATURA DE 0°C A 50°C E UMIDADE ATÉ 90% (NÃO CONDENSANTE); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;MODELO DE REFERENCIA: IMHDX 3132				
48	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO HÍBRIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 8 CANAIS; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS ANALÓGICAS, AHD, TVI, CVI E IP (ONVIF); SUPORTE A GRAVAÇÃO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K POR CANAL; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ E H.264 PARA OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E BANDA; 1 SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO DE ATÉ 18TB CADA ; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA VGA; 1 PORTA GIGABIT ETHERNET;2 PORTAS USB ; ;DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ANÁLISE DE VÍDEO COM FUNÇÕES DE LINHA CRUZADA E INTRUSÃO; SUPORTE A ÁUDIO; MONITORAMENTO REMOTO VIA APLICATIVO PARA IOS/ANDROID/PC; CRIPTOGRAFIA DE DADOS; LOGIN MULTI-NÍVEL; PROTEÇÃO CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO; OPERAÇÃO EM TEMPERATURA DE 0°C A 50°C E UMIDADE ATÉ 90% (NÃO CONDENSANTE); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; MODELO DE REFERENCIA: IMHDX 51080 EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ SER DA MARCA INTELBRAS, POR MOTIVO DE COMPATIBILIDADE COM SISTEMA ATUAL.	UNIDADE	10	1.976,75	19.767,50
49	HD EXTERNO ITB.	UNIDADE	16	420,31	6.724,96
50	HEADSET COM MICROFONE USB TIPO-A;CONEXÃO USB;IMPEDÂNCIA: 32 OHMS;SENSIBILIDADE DOS FONES DE OUVIDO: 94 DBV/PA +/- 3 DB;SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -17 DBV/PA +/- 4 DB;RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DOS FONES DE OUVIDO: 20 - 20.000 HZ;RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100 - 10.000 HZ;COMPRIMENTO DO CABO: APROXIMADAMENTE 1,9 M;TIPO DE PLUG USB: USB TIPO-A;COR: PRETA;ÂNGULO DE ROTAÇÃO DO MICROFONE: 180 GRAUS;FUNÇÃO DE MUDO DO MICROFONE: BOTÃO EMBUTIDO NO CABO;FUNÇÃO DE VOLUME DO FONE: BOTÃO EMBUTIDO NO CABO;MICROFONE COM RECURSO DE REDUÇÃO DE RUÍDO;FONES COM REVESTIMENTO DE ESPUMA NA COR PRETA;PESO (BRUTO, INCLUINDO A EMBALAGEM): APROXIMADAMENTE 240 GRAMAS;PESO (SOMENTE O HEADSET): APROXIMADAMENTE 68 GRAMAS.;MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH HEADSET H390 PRETO	UNIDADE	18	269,98	4.859,64
51	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECLADO E MOUSE ÓPTICO SEM FIO; COMPONDO SOLUÇÃO QUE UTILIZA APENAS 1 (UM) RECEPTOR USB TECLADO SEM FIO ALFANUMÉRICO; BOTÃO LIGA E DESLIGA EM AMBOS OS PRODUTOS DO KIT, TECLAS DE FUNÇÃO (F1 AO F12) DEDICADAS; TECLAS MULTIMÍDIA INTEGRADAS AS TECLAS DE FUNÇÃO OU DEDICADAS , PADRÃO ABNT 2 BRASIL, 106 TECLAS; MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL E AJUSTE DE DPI; 1 (UM) RECEPTOR COM INTERFACE USB; RAIOS DE OPERAÇÃO DE ATÉ 9 METROS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, COM PILHAS P/ FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10; GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	125	248,07	31.008,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

52	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO / INTERFACE: USB E SEM FIO 2.4G; TIPO DE CÓDIGO: 1D; TIPO DE SENSOR: LASER; TIPO DE ESCANEAMENTO: MANUAL E AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; FONTE DE LUZ: LASER 650NM; RESOLUÇÃO: >= 4 MIL; CONTRASTE: >= 30%; POSSUI INDICADOR SONORO; POSSUI INDICADOR LED; SUPORTE A LEITURA DE IMAGEM INVERSA; SUPORTE A LEITURA DE DANFE (NOTA FISCAL); ; BATERIA INTERNA DE 800 MAH; TEMPO DE USO DE 6 A 10 HORAS; MEMÓRIA INTERNA 512 KB; CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 MIL CÓDIGOS DE 14 BITS; DESIGN ERGONÔMICO; RESISTÊNCIA CONTRA QUEDA; MATERIAL: ABS + PVC + PC; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP: IP42. MODELO DE REFERENCIA: C3TECH LB-W200BK V2 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO / INTERFACE: USB E SEM FIO 2.4G; TIPO DE CÓDIGO: 1D; TIPO DE SENSOR: LASER; TIPO DE ESCANEAMENTO: MANUAL E AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; FONTE DE LUZ: LASER 650NM; RESOLUÇÃO: >= 4 MIL; CONTRASTE: >= 30%; POSSUI INDICADOR SONORO; POSSUI INDICADOR LED; SUPORTE A LEITURA DE IMAGEM INVERSA; SUPORTE A LEITURA DE DANFE (NOTA FISCAL); ; BATERIA INTERNA DE 800 MAH; TEMPO DE USO DE 6 A 10 HORAS; MEMÓRIA INTERNA 512 KB; CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 MIL CÓDIGOS DE 14 BITS; DESIGN ERGONÔMICO; RESISTÊNCIA CONTRA QUEDA; MATERIAL: ABS + PVC + PC; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP: IP42.	UNIDADE	3	255,40	766,20
53	LUVA PVC 3/4"; EMENDA PARA ELETRODUTO COM ROSCA; ANTICHAMAS; COR: BRANCA; LUVA PVC 3/4"; EMENDA PARA ELETRODUTO COM ROSCA; ANTICHAMAS; COR: BRANCA;	UNIDADE	50	3,10	155,00
54	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DESKTOP DDR4 COM CAPACIDADE MÍNIMA 8GB E FREQUÊNCIA 2666MHZ	UNIDADE	20	316,66	6.333,20
55	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO RECARREGÁVEL. CONJUNTO COM 2 MICROFONES TIPO SUPER CARDIOIDE PORTÁTEIS E RECARREGÁVEIS, 1 RECEPTOR COM ANTENAS DESTACÁVEIS; ENTRADA USB PARA RECARREGAR MICROFONES, 1 CABO DE ÁUDIO E NO MÍNIMO 2 BATERIAS AA 1,5V; AUDIO 48KHZ, LCD NO BASTÃO PARA INDICAR NÍVEL DE BATERIA; SAÍDAS DE ÁUDIO: 1 X 6,3 MM, 1 X SAÍDA XLR; COBERTURA MÍNIMA: 50M. MODELO DE REFERÊNCIA: AKG WMS420 VOCAL D5	UNIDADE	18	1.841,54	33.147,72
56	MONITOR , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 23,8 POLEGADAS, PAINEL IPS ;RESOLUÇÃO NATIVA 1920 × 1080 PIXELS (FULL HD) EM PROPORÇÃO 16:9; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 6 MS; BRILHO TÍPICO MÍNIMO DE 250 CD/M²; CONTRASTE ESTÁTICO TÍPICO MÍNIMO DE 1000:1; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL MÍNIMO DE 178°/178°; COBERTURA DE COR MÍNIMA DE 99% DO ESPAÇO SRGB; TRATAMENTO ANTIRREFLEXO MATE; CONECTIVIDADE COM 1 PORTA HDMI 1.4 , 1 PORTA DISPLAYPORT 1.2.;HUB USB INTEGRADO COMPOSTO POR 1 PORTA USB-B 3.2 GEN 1 UPSTREAM E MÍNIMO DE 3 PORTAS USB-A ; SUPORTE ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 150 MM; INCLINAÇÃO DE -5° A +30°; GIRO LATERAL DE ±45°; ROTAÇÃO PIVOT DE 90° EM AMBOS OS SENTIDOS (MODO RETRATO E PAISAGEM); COMPATIBILIDADE COM PADRÃO VESA 100 × 100 MM; SISTEMA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL DE BAIXA EMISSÃO E TECNOLOGIA FLICKER-FREE CERTIFICADOS POR ORGANISMO INTERNACIONAL RECONHECIDO (EX.: TÜV RHEINLAND LOW BLUE LIGHT E FLICKER-FREE); CONSUMO ENERGÉTICO MÁXIMO DE 20 W EM OPERAÇÃO TÍPICA; DESIGN COM BORDAS FINAS EM TRÊS LADOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UNIDADE	42	1.445,33	60.703,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	ACOMPANHADO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT HDMI, DISPLAYPORT E USB UPSTREAM;MODELOS DE REFERENCIA: THINKVISION T24I-30, AOC 24P2C;MODELOS DE REFERENCIA: THINKVISION T24I-30, AOC 24P2C MONITOR , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: 23,8 POLEGADAS, PAINEL IPS ;RESOLUÇÃO NATIVA 1920 × 1080 PIXELS (FULL HD) EM PROPORÇÃO 16:9; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 6 MS; BRILHO TÍPICO MÍNIMO DE 250 CD/M²; CONTRASTE ESTÁTICO TÍPICO MÍNIMO DE 1000:1; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL MÍNIMO DE 178°/178°; COBERTURA DE COR MÍNIMA DE 99% DO ESPAÇO SRGB; TRATAMENTO ANTIRREFLEXO MATE; CONECTIVIDADE COM 1 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA DISPLAYPORT 1.2.;HUB USB INTEGRADO COMPOSTO POR 1 PORTA USB-B 3.2 GEN 1 UPSTREAM E MÍNIMO DE 3 PORTAS USB-A ; SUPORTE ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA DE NO MÍNIMO 150 MM; INCLINAÇÃO DE -5° A +30°; GIRO LATERAL DE +45°; ROTAÇÃO PIVOT DE 90° EM AMBOS OS SENTIDOS (MODO RETRATO E PAISAGEM); COMPATIBILIDADE COM PADRÃO VESA 100 × 100 MM; SISTEMA DE REDUÇÃO DE LUZ AZUL DE BAIXA EMISSÃO E TECNOLOGIA FLICKER-FREE CERTIFICADOS POR ORGANISMO INTERNACIONAL RECONHECIDO (EX.: TÜV RHEINLAND LOW BLUE LIGHT E FLICKER-FREE); CONSUMO ENERGÉTICO MÁXIMO DE 20 W EM OPERAÇÃO TÍPICA; DESIGN COM BORDAS FINAS EM TRÊS LADOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT HDMI, DISPLAYPORT E USB UPSTREAM;MODELOS DE REFERENCIA: THINKVISION T24I-30, AOC 24P2C				
57	MOUSEPAD, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:MATERIAL DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE; ERGONÔMICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA FIXAÇÃO DO MOUSEPAD À MESA; APOIO DE PULSO EM GEL INTEGRADO; RESISTENTE A ÁGUA - PROTEÇÃO CONTRA DANOS CAUSADOS POR LÍQUIDOS (MATERIAL IMPERMEÁVEL); PRODUTO LAVÁVEL COM ÁGUA; DIMENSÕES: 16,9 X 22 X 0,3 CM.	UNIDADE	100	26,00	2.600,00
58	NOBREAK 600VA/300W BIVOLT 115V; APLICAÇÕES; COMPUTADORES; IMPRESSORAS; MULTIFUNCIONAL; FAX; ÁUDIO E VÍDEO; BATERIA INTERNA 1 BATERIA, 12V 7AH. COR: PRETO; MEMÓRIA FLASH INTERNA; ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA; BATERIA SELADA TIPO VRLA INTERNA DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR; INDICAÇÃO DE POTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA; INDICAÇÃO PARA TROCA DE BATERIA. NÚMERO DE TOMADAS: NO MÍNIMO 6. PADRÃO TOMADA; PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; POTÊNCIA NOMINAL: 600VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115~220V (BIVOLT); TENSÃO DE SAÍDA: 115V; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; MODELO DE REFERÊNCIA: NHS MINI III 600VA	UNIDADE	90	758,50	68.265,00
59	NOBREAK RACK 2U DE 1500VA COM TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS. POSSUI TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA NOBREAK RACK 2U DE 1500VA COM TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE, IDEAL PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS. POSSUI TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA (110V - 220V) E SAÍDA SELECIONÁVEL (115V OU 220V). CONTA COM 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, BATERIA INTERNA DE 12V 7AH (X2) E AUTONOMIA MÉDIA DE 60 MINUTOS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO.EQUIPADO COM TECNOLOGIA SMD E MICROPROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, OFERECE GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, FORMA DE ONDA SEMI-SENODIAL, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS. POSSUI VENTILAÇÃO INTERNA,	UNIDADE	5	2.710,00	13.550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	<p>SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA, FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE E MONITOR LCD PARA ACOMPANHAMENTO DO STATUS. INCLUI PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUB/SOBRETENSÃO, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBREAQUECIMENTO E SURTOS ELÉTRICOS. PERMITE CONEXÃO COM MÓDULO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI, FORMATO RACK 19" - 2U, COM ABAS DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM. PADRÃO NBR 14136, BATERIA INTERNA DE 12V 7AH (X2) E AUTONOMIA MÉDIA DE 60 MINUTOS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. EQUIPADO COM TECNOLOGIA SMD E MICROPROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, OFERECE GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS. POSSUI VENTILAÇÃO INTERNA, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA, FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE E MONITOR LCD PARA ACOMPANHAMENTO DO STATUS. INCLUI PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUB/SOBRETENSÃO, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBREAQUECIMENTO E SURTOS ELÉTRICOS. PERMITE CONEXÃO COM MÓDULO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI, FORMATO RACK 19" - 2U, COM ABAS DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM. MODELO DE REFERÊNCIA: UPS RACK 2U PROFFESIONAL 1500VA Nobreak rack 2U de 1500VA com tecnologia Line Interactive, ideal para proteção de equipamentos sensíveis. Possui tensão de entrada automática (110V - 220V) e saída selecionável (115V ou 220V). Conta com 8 tomadas padrão NBR 14136, bateria interna de 12V 7Ah (x2) e autonomia média de 60 minutos, com possibilidade de expansão. Equipado com tecnologia SMD e microprocessador de alto desempenho, oferece gerenciamento inteligente das baterias, forma de onda semi-senoidal, estabilizador e filtro de linha integrados. Possui ventilação interna, sinalização visual e sonora, função mute inteligente e monitor LCD para acompanhamento do status. Inclui proteções contra sobrecarga, curto-circuito, sub/sobretensão, descarga total das baterias, sobreaquecimento e surtos elétricos. Permite conexão com módulo de baterias para expansão de autonomia. Construção robusta em gabinete metálico com pintura epóxi, formato Rack 19" - 2U, com abas de fixação para montagem.</p>				
60	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CPU E CHIPSET: AMD RYZEN 7 5700U 8 NÚCLEOS 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.3 GHZ CACHE L3 8MB. MEMÓRIA RAM: 12 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ (8 GB EM CHIP SOLDADO NA PLACA MÃE + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 24 GB DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (COM 1X SLOT PARA MEMÓRIA EM MÓDULO SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB). TELA: 15.6 PAINEL DE LED IPS (IN-PLANE SWITCHING) RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 250 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 25 A APROXIMADAMENTE ~27MS CONTRASTE: 800:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC TECNOLOGIA ANTI REFLEXO COMFYVIEW. PLACA DE VÍDEO: AMD RADEON GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. ÁUDIO: 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA TECNOLOGIA TRUEHARMONY GEN 2 2X MICROFONES; TECNOLOGIA PURIFIED VOICE. ARMAZENAMENTO: 512 GB SSD NVME PCIE 3.0 X4 M.2 2280, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA A INSTALAÇÃO (UPGRADES) DE SSDS NVME, HD E SSDS DE 2,5 SATA 3: SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 512 GB; SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HD OU SSD SATA 3 2.5 DE ATÉ 2 TB. WEBCAM: COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E</p>	UNIDADE	16	4.622,78	73.964,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

<p>VÍDEO EM 720P. WIRELESS E REDE: WI-FI REDE SEM CABO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS; DUAS BANDAS COM FREQUÊNCIAS DE: 2.4 GHZ E 5 GHZ; SUPORTE AO WI-FI 6; COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2; SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0; LAN REDE COM CABO RJ-45; GIGABIT ETHERNET; SUPORTE AO WAKE ON LAN. CONTROLES DE PRIVACIDADE: SENHA PARA BIOS E HD TPM EM FIRMWARE (FTPM); TRAVA KENSINGTON. BATERIA E ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 45 WATTS BIVOLT 100 Á 240 VOLTS COM CABO DE 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BATERIA: DE ATÉ 4343MAH COM 3 CÉLULAS ION DE LITIO DE 48 WATTS / HORA AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 8 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO). TECLADO E CONTROLES: TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; ATALHO MULTIMÍDIA E FUNÇÕES (TECLA FN) + (PLAY, PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME, DIMINUIR VOLUME, MUDO ETC); TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES E CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD. SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, LICENCIADO, INSTALADO E ATIVADO: WINDOWS 11; DEVERÁ INCLUIR MALETA OU MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU NYLON IMPERMEÁVEL, OU EM COURO, POSSUINDO 2 (DOIS) COMPARTIMENTOS SENDO UM ACOLCHOADO PARA NOTEBOOK CONFORME TAMANHO DO ITEM OFERECIDO, COM BOLSOS REVESTIDOS PARA ACESSÓRIOS. PROFESSIONAL ESD DOWNLOAD 64 BITS PORTUGUÊS BR (FORNECER A CHAVE DE ATIVAÇÃO). SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 ALL LANGUAGE ORIGINAL, LICENCIADO, INSTALADO E ATIVADO (FORNECER A CHAVE DE ATIVAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CPU E CHIPSET: AMD RYZEN 7 5700U 8 NÚCLEOS 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.3 GHZ CACHE L3 8MB. MEMÓRIA RAM: 12 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ (8 GB EM CHIP SOLDADO NA PLACA MÃE + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 24 GB DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (COM 1X SLOT PARA MEMÓRIA EM MÓDULO SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB). TELA: 15.6 PAINEL DE LED IPS (IN-PLANE SWITCHING) RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 250 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 25 A APROXIMADAMENTE ~27MS CONTRASTE: 800:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC TECNOLOGIA ANTI REFLEXO COMFYVIEW. PLACA DE VÍDEO: AMD RADEON GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. ÁUDIO: 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO DE 2 WATTS CADA TECNOLOGIA TRUEHARMONY GEN 2 2X MICROFONES; TECNOLOGIA PURIFIED VOICE. ARMAZENAMENTO: 512 GB SSD NVME PCIE 3.0 X4 M.2 2280, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA A INSTALAÇÃO (UPGRADES) DE SSDS NVME, HD E SSDS DE 2.5 SATA 3; SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 512 GB; SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HD OU SSD SATA 3 2.5 DE ATÉ 2 TB. WEBCAM: COM RESOLUÇÃO HD DE 1280 X 720 GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P. WIRELESS E REDE: WI-FI REDE SEM CABO: 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS; DUAS BANDAS COM FREQUÊNCIAS DE: 2.4 GHZ E 5 GHZ; SUPORTE AO WI-FI 6; COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2; SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0; LAN REDE COM CABO RJ-45; GIGABIT ETHERNET; SUPORTE AO WAKE ON LAN. CONTROLES DE PRIVACIDADE: SENHA PARA BIOS E HD TPM EM FIRMWARE (FTPM); TRAVA KENSINGTON. BATERIA E ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA DE 45 WATTS BIVOLT 100 Á 240 VOLTS COM CABO DE 3 PINOS PADRÃO DO BRASIL E CERTIFICAÇÃO</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	DO INMETRO; BATERIA: DE ATÉ 4343MAH COM 3 CÉLULAS ION DE LITIO DE 48 WATTS / HORA AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 8 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO). TECLADO E CONTROLES: TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; ATALHO MULTIMÍDIA E FUNÇÕES (TECLA FN) + (PLAY, PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME, DIMINUIR VOLUME, MUDO ETC); TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES E CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD.&NBSP; SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, LICENCIADO, INSTALADO E ATIVADO: WINDOWS 11;DEVERÁ INCLUIR MALETA OU MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU NYLON IMPERMEÁVEL, OU EM COURO, POSSUINDO 2 (DOIS) COMPARTIMENTOS SENDO UM ACOLCHOADO PARA NOTEBOOK CONFORME TAMANHO DO ITEM OFERECIDO, COM BOLSOS REVESTIDOS PARA ACESSÓRIOS.				
61	ORGANIZADOR DE CABOS DE POLIETILENO, 1,5M; COR: PRETO, ESPIRAL BITOLA 19MM.	UNIDADE	100	24,71	2.471,00
62	PEN DRIVE 32GB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPATIBILIDADE WINDOWS 98 E SUPERIORES, MAC OS 9.0 E SUPERIORES; CONEXÃO USB 3.0	UNIDADE	69	57,26	3.950,94
63	PILHA ALCALINA 23A 12V, CARTELA COM 5; PILHA ALCALINA 23A 12V, CARTELA COM 5;	UNIDADE	50	22,50	1.125,00
64	PONTO DE ACESSO POE PADRÃO AC PARA TRANSMISSÃO DE DADOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (POE): 24 V; 1 INTERFACE GIGABIT ETHERNET; 2 ANTENAS DUAL BAND (2,4GHZ MIMO 2X2 E 5GHZ MIMO 2X2) ; LIMITAÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ACOMPANHA KIT PARA MONTAGEM EM PAREDE OU POSTE; POTÊNCIA MÁXIMA TX:20 DBM; ISOLAMENTO DE TRÁFEGO DE VISITANTES; GERENCIAMENTO VIA APLICATIVO OU INTERFACE WEB; THROUGHPUT DE ATÉ 867 MBPS EM 5 GHZ E 2.4 GHZ ATÉ 300 MBP EM 2.4GHZ; DEVE ACOMPANHAR INJETOR POE E TOMADA PADRÃO NBR 14136 PARA CORRETO FUNCIONAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: UAP-AC-LITE	UNIDADE	10	912,30	9.123,00
65	ROTEADOR WIRELESS PADRÃO AC INDICADO PARA SISTEMAS EM MESH(KIT COM 3) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ROTEADOR MESH DUAL BAND MU MIMO; WIFI 5; PADRÕES IEEE; 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; 4 ANTENAS INTERNAS, CPU QUAD CORE; 2 PORTAS; ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ SUPORTAR MONTAGEM EM PAREDE; ALIMENTAÇÃO 12V; MODELO DE REFERÊNCIA: DECO M5 PLUS; AC1300	UNIDADE	2	1.480,53	2.961,06
66	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA DLP; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA 1280 × 800 PIXELS; BRILHO MÍNIMO DE 4000 ANSI LÚMENS; CONTRASTE MÍNIMO DE 20000:1; FONTE DE LUZ LÂMPADA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS EM MODO NORMAL OU 15000 HORAS EM MODO ECONÔMICO; PROJEÇÃO COM RAZÃO DE DISTÂNCIA MÍNIMA 1.55-1.70:1; ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 1.1X; CORREÇÃO AUTOMÁTICA VERTICAL DE KEYSTONE ±40 GRAUS; ENTRADAS MÍNIMAS DE 2 HDMI, 1 VGA, 1 COMPOSITE E 1 AUDIO IN; SAÍDA MÍNIMA DE 1 VGA E 1 AUDIO OUT; ALTO-FALANTE INTEGRADO MÍNIMO DE 10 W; CONECTIVIDADE USB PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA COM REDUÇÃO MÍNIMA DE 70% DO CONSUMO DA LÂMPADA; AJUSTE AUTOMÁTICO DE ENERGIA COM DESLIGAMENTO PROGRAMÁVEL; SUPORTE A MONTAGEM EM TETO ; ACOMPANHADO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE TETO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO NO PROJETO COM AJUSTE DE ALTURA MÍNIMA DE 200MM, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 40 °C; GABINETE COMPACTO COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 300 × 120 ×	UNIDADE	22	4.125,00	90.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	<p>220 MM; PESO MÁXIMO DE 2,5 KG; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES FCC/CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO, CABO VGA E MANUAL EM PORTUGUÊS BRASIL. PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA DLP; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA 1280 × 800 PIXELS; BRILHO MÍNIMO DE 4000 ANSI LÚMENS; CONTRASTE MÍNIMO DE 20000:1; FONTE DE LUZ LÂMPADA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6000 HORAS EM MODO NORMAL OU 15000 HORAS EM MODO ECONÔMICO; PROJEÇÃO COM RAZÃO DE DISTÂNCIA MÍNIMA 1.55-1.70:1; ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 1.1X; CORREÇÃO AUTOMÁTICA VERTICAL DE KEYSTONE ±40 GRAUS; ENTRADAS MÍNIMAS DE 2 HDMI, 1 VGA, 1 COMPOSITE E 1 AUDIO IN; SAÍDA MÍNIMA DE 1 VGA E 1 AUDIO OUT; ALTO-FALANTE INTEGRADO MÍNIMO DE 10 W; CONECTIVIDADE USB PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA COM REDUÇÃO MÍNIMA DE 70% DO CONSUMO DA LÂMPADA; AJUSTE AUTOMÁTICO DE ENERGIA COM DESLIGAMENTO PROGRAMÁVEL; SUPORTE A MONTAGEM EM TETO ; ACOMPANHADO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE TETO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO NO PROJETOR COM AJUSTE DE ALTURA MÍNIMA DE 200MM, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 40 °C; GABINETE COMPACTO COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 300 × 120 × 220 MM; PESO MÁXIMO DE 2,5 KG; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES FCC/CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO, CABO VGA E MANUAL EM PORTUGUÊS BRASIL.</p>				
67	<p>RACK DE PAREDE FECHADO TIPO MINI 5U 19 POLEGADAS COM PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 470 MM MEDIDA INTERNA; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1010 ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM COM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA NA COR PRETA RAL 9005 OU CINZA RAL 7035; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM COM FECHADURA E CHAVE; PORTA TRASEIRA EM CHAPA PERFURADA COM FECHADURA E CHAVE; LATERAIS REMOVÍVEIS COM TRAVAS DE SEGURANÇA; TETO E BASE COM PASSAGENS PARA CABOS E PRÉ-CORTES PARA VENTILADORES 120 × 120 MM; SUPORTE A INSTALAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 50 KG DISTRIBUÍDOS; ACOMPANHADO DE 01 BANDEJA FIXA FRONT-TO-BACK COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 350 MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG; ACOMPANHADO DE 01 RÉGUA DE TOMADAS 19" 1U COM 08 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 10A, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 METROS COM PLUGUE 10A, DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO E LED INDICADOR DE ENERGIA; KIT COMPLETO DE PARAFUSOS GAIOLA 10-32 MÍNIMO 20 UNIDADES E PORCAS GAIOLA; VENTILAÇÃO NATURAL POR PERFURAÇÕES LATERAIS E TRASEIRAS; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 60950-1 OU 62368-1 E ABNT NBR 5410; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO RACK DE PAREDE FECHADO TIPO MINI 5U 19 POLEGADAS COM PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 470 MM MEDIDA INTERNA; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1010 ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM COM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA NA COR PRETA RAL 9005 OU CINZA RAL 7035; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM COM FECHADURA E CHAVE; PORTA TRASEIRA EM CHAPA PERFURADA COM FECHADURA E CHAVE; LATERAIS REMOVÍVEIS COM TRAVAS DE SEGURANÇA; TETO E BASE COM PASSAGENS PARA CABOS E PRÉ-CORTES PARA VENTILADORES 120 × 120 MM; SUPORTE A INSTALAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL;</p>	UNIDADE	10	693,67	6.936,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 50 KG DISTRIBUÍDOS; ACOMPANHADO DE 01 BANDEJA FIXA FRONT-TO-BACK COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 350 MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG; ACOMPANHADO DE 01 RÉGUA DE TOMADAS 19" 1U COM 08 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 10A, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 METROS COM PLUGUE 10A, DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO E LED INDICADOR DE ENERGIA; KIT COMPLETO DE PARAFUSOS GAIOLA 10-32 MÍNIMO 20 UNIDADES E PORCAS GAIOLA; VENTILAÇÃO NATURAL POR PERFURAÇÕES LATERAIS E TRASEIRAS; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 60950-1 OU 62368-1 E ABNT NBR 5410; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO &NBSP;				
68	RACK DE PAREDE FECHADO TIPO MINI 8U COM PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 470 MM MEDIDA INTERNA; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1010 ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM COM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA NA COR PRETA RAL 9005 OU CINZA RAL 7035; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM COM FECHADURA E CHAVE; PORTA TRASEIRA EM CHAPA PERFURADA COM FECHADURA E CHAVE; LATERAIS REMOVÍVEIS COM TRAVAS DE SEGURANÇA; TETO E BASE COM PASSAGENS PARA CABOS E PRÉ-CORTES PARA VENTILADORES 120 × 120 MM; SUPORTE A INSTALAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 70 KG DISTRIBUÍDOS; ACOMPANHADO DE 01 BANDEJA FIXA FRONT-TO-BACK COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 350 MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG; ACOMPANHADO DE 01 RÉGUA DE TOMADAS 19" 1U COM 08 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 10A, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 METROS COM PLUGUE 10A, DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO E LED INDICADOR DE ENERGIA; KIT COMPLETO DE PARAFUSOS GAIOLA 10-32 MÍNIMO 20 UNIDADES E PORCAS GAIOLA; VENTILAÇÃO NATURAL POR PERFURAÇÕES LATERAIS E TRASEIRAS; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 60950-1 OU 62368-1 E ABNT NBR 5410; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RACK DE PAREDE FECHADO TIPO MINI 8U COM PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 470 MM MEDIDA INTERNA; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1010 ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM COM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA NA COR PRETA RAL 9005 OU CINZA RAL 7035; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM COM FECHADURA E CHAVE; PORTA TRASEIRA EM CHAPA PERFURADA COM FECHADURA E CHAVE; LATERAIS REMOVÍVEIS COM TRAVAS DE SEGURANÇA; TETO E BASE COM PASSAGENS PARA CABOS E PRÉ-CORTES PARA VENTILADORES 120 × 120 MM; SUPORTE A INSTALAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 70 KG DISTRIBUÍDOS; ACOMPANHADO DE 01 BANDEJA FIXA FRONT-TO-BACK COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 350 MM E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG; ACOMPANHADO DE 01 RÉGUA DE TOMADAS 19" 1U COM 08 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 10A, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 2 METROS COM PLUGUE 10A, DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO E LED INDICADOR DE ENERGIA; KIT COMPLETO DE PARAFUSOS GAIOLA 10-32 MÍNIMO 20 UNIDADES E PORCAS GAIOLA; VENTILAÇÃO NATURAL POR PERFURAÇÕES LATERAIS E TRASEIRAS; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP20; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 60950-1 OU 62368-1 E ABNT NBR 5410; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. &NBSP;	UNIDADE	10	1.102,20	11.022,00
69	ROTULADOR ELETRÔNICO ETIQUETAS TZE; IMPRIME EM 3 TAMANHOS E EM ATÉ DUAS LINHAS; TECLADO QWERTY; MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 10	UNIDADE	7	471,50	3.300,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	ETIQUETAS; ALIMENTAÇÃO: 6 PILHAS AAA; IMPRIME ETIQUETAS DE 3,5, 6, 9 E 12 MM DE LARGURA; POSSUI SERIALIZAÇÃO PARA IMPRIMIR SEQUÊNCIAS; TECLADO NUMERICO DEDICADO; CORTADOR DE FITAS EMBUTIDO; MODELO DE REFERÊNCIA: BROTHER PT-E110				
70	SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 48 MP; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 8 MP; CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 4700 MAH; TELA MÍNIMA DE 6,5 POLEGADAS; REDE MÓVEL 5G; CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E NFC; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR; PROCESSADOR OCTA-CORE COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA APLICAÇÕES CORPORATIVAS E MULTITAREFA; SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS D'ÁGUA MÍNIMA IP53 OU EQUIVALENTE; ACOMPANHADO DE CAPA PROTETORA COMPATÍVEL E PELÍCULA PROTETORA CONFORME O MODELO FORNECIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APARELHO CELULAR SMARTPHONE CORPORATIVO COM ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 48 MP; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 8 MP; CAPACIDADE DE BATERIA MÍNIMA DE 4700 MAH; TELA MÍNIMA DE 6,5 POLEGADAS; REDE MÓVEL 5G; CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E NFC; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR; PROCESSADOR OCTA-CORE COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA APLICAÇÕES CORPORATIVAS E MULTITAREFA; SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO; PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS D'ÁGUA MÍNIMA IP53 OU EQUIVALENTE; ACOMPANHADO DE CAPA PROTETORA COMPATÍVEL E PELÍCULA PROTETORA CONFORME O MODELO FORNECIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5	2.370,00	11.850,00
71	SSD 480GB UNIDADE DO TIPO SSD (SOLID-STATE DRIVE); FORMATO 2,5 POLEGADAS; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 480GB; INTERFACE SATA VERSÃO 3.0; PERFORMANCE MÍNIMA DE 500MB/S DE LEITURA E 450MB/S DE GRAVAÇÃO.	UNIDADE	10	363,99	3.639,90
72	SUPORTE DE PAREDE UNIVERSAL TRIARTICULADO PARA TELEVISORES ATÉ 65 POLEGADAS.	UNIDADE	5	217,97	1.089,85
73	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL ARTICULADO FEITO DE MATERIAL AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS; COR PRETA; SUPORTA NO MÍNIMO 20KG; COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA; DEVE SUPORTAR APARELHOS TELEVISORES DE ATÉ 65 POLEGADAS	UNIDADE	5	330,79	1.653,95
74	SWITCH GERENCIÁVEL COMPACTO DE 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS; SUPORTE A POE-IN IEEE 802.3AF/AT PARA ALIMENTAÇÃO; THROUGHPUT MÍNIMO DE 10 GBPS; CAPACIDADE DE SWITCHING MÍNIMA DE 20 GBPS NON-BLOCKING FULL-DUPLEX; GERENCIAMENTO LAYER 2 POR MEIO DO UNIFI NETWORK CONTROLLER (UNIFI NETWORK APPLICATION) COM SUPORTE NATIVO A VLAN 802.1Q, QOS, LACP, STP/RSTP/MSTP, IGMP SNOOPING, STORM CONTROL, PORT MIRRORING, 802.1X, ACLS, CONFIGURAÇÃO REMOTA SEGURA VIA HTTPS E ADOÇÃO ZERO-TOUCH VIA CONTROLLER LOCAL OU EM NUVEM; GABINETE PLÁSTICO/METÁLICO COMPACTO DESKTOP OU WALLMOUNT COM VENTILAÇÃO PASSIVA FANLESS (RUÍDO MÁXIMO DE 0 DB EM OPERAÇÃO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA USB-C 5V/1A OU POE-IN 802.3AF/AT INCLUÍDA; PORTAS E LEDS FRONTAIS PARA STATUS LINK/ATIVIDADE/SPEED; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5 A 45 °C; UMIDADE RELATIVA DE 10 A 90 % SEM CONDENSAÇÃO;	UNIDADE	15	293,95	4.409,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE A / CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL; ACOMPANHADO DE FONTE USB-C 5V/1A, CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO E MANUAL EM PORTUGUÊS BRASIL. SWITCH GERENCIÁVEL COMPACTO DE 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS; SUPORTE A POE-IN IEEE 802.3AF/AT &NBSP;&NBSP;PARA ALIMENTAÇÃO; THROUGHPUT MÍNIMO DE 10 GBPS; CAPACIDADE DE SWITCHING MÍNIMA DE 20 GBPS NON-BLOCKING FULL-DUPLEX; GERENCIAMENTO LAYER 2 &NBSP;POR MEIO DO UNIFI NETWORK CONTROLLER (UNIFI NETWORK APPLICATION) COM SUPORTE NATIVO A VLAN 802.1Q, QOS, LACP, STP/RSTP/MSTP, IGMP SNOOPING, STORM CONTROL, PORT MIRRORING, 802.1X, ACLS, CONFIGURAÇÃO REMOTA SEGURA VIA HTTPS E ADOÇÃO ZERO-TOUCH VIA CONTROLLER LOCAL OU EM NUVEM; GABINETE PLÁSTICO/METÁLICO COMPACTO DESKTOP OU WALLMOUNT COM VENTILAÇÃO PASSIVA FANLESS (RUÍDO MÁXIMO DE 0 DB EM OPERAÇÃO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA USB-C 5V/1A OU POE-IN 802.3AF/AT INCLUÍDA; PORTAS E LEDS FRONTAIS PARA STATUS LINK/ATIVIDADE/SPEED; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5 A 45 °C; UMIDADE RELATIVA DE 10 A 90 % SEM CONDENSAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE A / CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL; ACOMPANHADO DE FONTE USB-C 5V/1A, CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO E MANUAL EM PORTUGUÊS BRASIL.				
75	SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS SEM ALIMENTAÇÃO POE; NO MÍNIMO 2 PORTAS SFP 1 GBPS PARA FIBRA ÓPTICA; THROUGHPUT MÍNIMO DE 26 GBPS; CAPACIDADE DE SWITCHING MÍNIMA DE 52 GBPS NON-BLOCKING FULL-DUPLEX; GERENCIAMENTO LAYER 2 POR MEIO DO UNIFI NETWORK CONTROLLER (UNIFI NETWORK APPLICATION) COM SUPORTE NATIVO A VLAN 802.1Q, QOS, LACP, STP/RSTP/MSTP, IGMP SNOOPING, STORM CONTROL, PORT MIRRORING, 802.1X, ACLS, CONFIGURAÇÃO REMOTA SEGURA VIA HTTPS E ADOÇÃO ZERO-TOUCH VIA CONTROLLER LOCAL OU EM NUVEM ;GABINETE METÁLICO RACKMOUNT 1U 19 POLEGADAS COM VENTILAÇÃO PASSIVA OU ATIVA SILENCIOSA (RUÍDO MÁXIMO DE 30 DB EM OPERAÇÃO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC 50/60 HZ INTEGRADA; PORTAS E LEDS FRONTAIS PARA STATUS LINK/ATIVIDADE/SPEED; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5 A 45 °C UMIDADE RELATIVA DE 10 A 90 % SEM CONDENSAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE A / CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ; ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO, KIT DE ORELHAS PARA RACK 19". SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS SEM ALIMENTAÇÃO POE; NO MÍNIMO 2 PORTAS SFP 1 GBPS PARA FIBRA ÓPTICA; THROUGHPUT MÍNIMO DE 26 GBPS; CAPACIDADE DE SWITCHING MÍNIMA DE 52 GBPS NON-BLOCKING FULL-DUPLEX; GERENCIAMENTO LAYER 2 POR MEIO DO UNIFI NETWORK CONTROLLER (UNIFI NETWORK APPLICATION) COM SUPORTE NATIVO A VLAN 802.1Q, QOS, LACP, STP/RSTP/MSTP, IGMP SNOOPING, STORM CONTROL, PORT MIRRORING, 802.1X, ACLS, CONFIGURAÇÃO REMOTA SEGURA VIA HTTPS E ADOÇÃO ZERO-TOUCH VIA CONTROLLER LOCAL OU EM NUVEM ;GABINETE METÁLICO RACKMOUNT 1U 19 POLEGADAS COM VENTILAÇÃO PASSIVA OU ATIVA SILENCIOSA (RUÍDO MÁXIMO DE 30 DB EM OPERAÇÃO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC 50/60 HZ INTEGRADA;	UNIDADE	6	2.885,00	17.310,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	PORTAS E LEDS FRONTAIS PARA STATUS LINK/ATIVIDADE/SPEED; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5 A 45 °C UMIDADE RELATIVA DE 10 A 90 % SEM CONDENSAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE A / CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ; ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO, KIT DE ORELHAS PARA RACK 19".				
76	SWITCH GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS; SUPORTE A POE+ IEEE 802.3AT EM NO MÍNIMO 8 PORTAS AUTO-SENSING; POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 60 W DISTRIBUÍDOS; NO MÍNIMO 2 PORTAS SFP 1 GBPS PARA FIBRA ÓPTICA OU DAC; THROUGHPUT MÍNIMO DE 18 GBPS; CAPACIDADE DE SWITCHING MÍNIMA DE 36 GBPS NON-BLOCKING FULL-DUPLEX; GERENCIAMENTO LAYER 2 POR MEIO DO UNIFI NETWORK CONTROLLER (UNIFI NETWORK APPLICATION) COM SUPORTE NATIVO A VLAN 802.1Q, QOS, LACP, STP/RSTP/MSTP, IGMP SNOOPING, STORM CONTROL, PORT MIRRORING, 802.1X, ACLS, CONFIGURAÇÃO REMOTA SEGURA VIA HTTPS E ADOÇÃO ZERO-TOUCH VIA CONTROLLER LOCAL OU EM NUVEM; GABINETE METÁLICO RACKMOUNT 1U 19 POLEGADAS OU WALLMOUNT COM VENTILAÇÃO PASSIVA FANLESS (RUÍDO MÁXIMO DE 0 DB EM OPERAÇÃO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC 50/60 HZ INTEGRADA; PORTAS E LEDS FRONTAIS PARA STATUS LINK/ATIVIDADE/POE/SPEED; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 40 °C; UMIDADE RELATIVA DE 10 A 90 % SEM CONDENSAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE A / CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO, KIT DE ORELHAS PARA RACK 19" SWITCH GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS; SUPORTE A POE+ IEEE 802.3AT EM NO MÍNIMO 8 PORTAS AUTO-SENSING; POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 60 W DISTRIBUÍDOS; NO MÍNIMO 2 PORTAS SFP 1 GBPS PARA FIBRA ÓPTICA OU DAC; THROUGHPUT MÍNIMO DE 18 GBPS; CAPACIDADE DE SWITCHING MÍNIMA DE 36 GBPS NON-BLOCKING FULL-DUPLEX; GERENCIAMENTO LAYER 2 POR MEIO DO UNIFI NETWORK CONTROLLER (UNIFI NETWORK APPLICATION) COM SUPORTE NATIVO A VLAN 802.1Q, QOS, LACP, STP/RSTP/MSTP, IGMP SNOOPING, STORM CONTROL, PORT MIRRORING, 802.1X, ACLS, CONFIGURAÇÃO REMOTA SEGURA VIA HTTPS E ADOÇÃO ZERO-TOUCH VIA CONTROLLER LOCAL OU EM NUVEM; GABINETE METÁLICO RACKMOUNT 1U 19 POLEGADAS OU WALLMOUNT COM VENTILAÇÃO PASSIVA FANLESS (RUÍDO MÁXIMO DE 0 DB EM OPERAÇÃO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC 50/60 HZ INTEGRADA; PORTAS E LEDS FRONTAIS PARA STATUS LINK/ATIVIDADE/POE/SPEED; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 A 40 °C; UMIDADE RELATIVA DE 10 A 90 % SEM CONDENSAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE A / CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO, KIT DE ORELHAS PARA RACK 19"	UNIDADE	5	2.465,66	12.328,30
77	SWITCH GERENCIÁVEL DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS; SUPORTE A POE+ IEEE 802.3AT EM NO MÍNIMO 4 PORTAS AUTO-SENSING; POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 52 W DISTRIBUÍDOS; THROUGHPUT MÍNIMO DE 8 GBPS; CAPACIDADE DE SWITCHING MÍNIMA DE 16 GBPS NON-BLOCKING FULL-DUPLEX; GERENCIAMENTO LAYER 2 POR MEIO DO UNIFI NETWORK CONTROLLER (UNIFI NETWORK APPLICATION) COM SUPORTE NATIVO A VLAN 802.1Q, QOS, LACP, STP/RSTP/MSTP, IGMP SNOOPING, STORM	UNIDADE	10	1.421,33	14.213,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	CONTROL, PORT MIRRORING, 802.1X, ACLS, CONFIGURAÇÃO REMOTA SEGURA VIA HTTPS E ADOÇÃO ZERO-TOUCH VIA CONTROLLER LOCAL OU EM NUVEM; GABINETE PLÁSTICO/METÁLICO COMPACTO DESKTOP OU WALLMOUNT COM VENTILAÇÃO PASSIVA FANLESS (RUÍDO MÁXIMO DE 0 DB EM OPERAÇÃO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC 50/60 HZ INCLUÍDA; PORTAS E LEDS FRONTAIS PARA STATUS LINK/ATIVIDADE/POE/SPEED; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5 A 40 °C; UMIDADE RELATIVA DE 10 A 90 % SEM CONDENSAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE A / CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL ;ACOMPANHADO DE FONTE EXTERNA, CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO E KIT DE MONTAGEM EM RACK SWITCH GERENCIÁVEL DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS; SUPORTE A POE+ IEEE 802.3AT EM NO MÍNIMO 4 PORTAS AUTO-SENSING; POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 52 W DISTRIBUÍDOS; THROUGHPUT MÍNIMO DE 8 GBPS; CAPACIDADE DE SWITCHING MÍNIMA DE 16 GBPS NON-BLOCKING FULL-DUPLEX; GERENCIAMENTO LAYER 2 POR MEIO DO UNIFI NETWORK CONTROLLER (UNIFI NETWORK APPLICATION) COM SUPORTE NATIVO A VLAN 802.1Q, QOS, LACP, STP/RSTP/MSTP, IGMP SNOOPING, STORM CONTROL, PORT MIRRORING, 802.1X, ACLS, CONFIGURAÇÃO REMOTA SEGURA VIA HTTPS E ADOÇÃO ZERO-TOUCH VIA CONTROLLER LOCAL OU EM NUVEM; GABINETE PLÁSTICO/METÁLICO COMPACTO DESKTOP OU WALLMOUNT COM VENTILAÇÃO PASSIVA FANLESS (RUÍDO MÁXIMO DE 0 DB EM OPERAÇÃO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC 50/60 HZ INCLUÍDA; PORTAS E LEDS FRONTAIS PARA STATUS LINK/ATIVIDADE/POE/SPEED; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5 A 40 °C; UMIDADE RELATIVA DE 10 A 90 % SEM CONDENSAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS FCC CLASSE A / CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA NOTA FISCAL ;ACOMPANHADO DE FONTE EXTERNA, CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO E KIT DE MONTAGEM EM RACK				
78	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 5 PORTAS. QUANTIDADE DE PORTAS: 5 PORTAS. CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X. INTERFACE: 5 X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO/ AUTO MDI / MDIX. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 7.4 MBPS. TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 2K. MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB. JUMBO FRAME: 16 KB. SEM BLOQUEIO PERMITEM A TRANSFERÊNCIA INSTANTÂNEA DE ARQUIVOS GRANDES E COM GRANDE LARGURA DE BANDA SEM INTERFERÊNCIA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA (OUTPUT: 5.0VDC / 0.6A). CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 3.7W (220V/50HZ). INTERFACES: 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDIX. MODELO DE REFERÊNCIA: TL-LS1005G	UNIDADE	10	90,84	908,40
79	SWITCH GIGABIT DE MESA COM 8 PORTAS. QUANTIDADE DE PORTAS: 8 PORTAS. CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X. INTERFACE: 5 X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO/ AUTO MDI / MDIX. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 10 GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 7.4 MPPS. TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 2K. MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB. JUMBO FRAME: 16 KB. SEM BLOQUEIO PERMITEM A TRANSFERÊNCIA INSTANTÂNEA DE ARQUIVOS GRANDES E COM GRANDE LARGURA DE BANDA SEM INTERFERÊNCIA. FONTE DE	UNIDADE	10	132,24	1.322,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA (OUTPUT: 5.0VDC / 0.6A). INTERFACES: 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDIX. MODELO DE REFERÊNCIA: TL-LS1008G				
80	TABLET COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANDROID 13; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB, EXPANSIVEL ATÉ 1TB COM CARTÃO MICRO SD; MEMÓRIA RAM: 8GB; TELA: 10,4 LCD 1200X2000 IPS; ACOMPANHA TECLADO COM 78 TECLAS EM PORTUGUES; 2 ALTO FALANTES ESTEREOS; BATERIA 7000MAH; CARREGADOR 10W; CAMERAS: FRONTAL 5 MP E TRASEIRA 8MP; CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 A/B/G/N/AC/ BLUETOOTH MODELO DE REFERÊNCIA: VAIO TL-10	UNIDADE	8	1.829,33	14.634,64
81	TELEVISOR DE LED ULTRA FINA 50' COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BORDA INFINITA (99% TELA) ;TAMANHO: 50 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080);PAINEL DE TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR; POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 10W OU MAIOR; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (PROCEL - INMETRO): A;TENSÃO/VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT; TECNOLOGIA DE IMAGEM HIGH DYNAMIC RANGE HDR OU EQUIVALENTE; ENTRADA USB: 2 OU MAIS; MTBF MÍNIMO: 50.000 HORAS; ENTRADA HDMI: 3 OU MAIS; ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SUPORTE A ENCADEAMENTO (DAISY CHAIN), UTILIZANDO DISPLAYORT; ACESSO À INTERNET: WI-FI E/OU CABO ETHERNET; GARANTIA DE 12 MESES PELA FABRICANTE COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ; COMPATÍVEL COM SUPORTES PADRÃO VESA MODELO DE REFERÊNCIA: 4K 50BU800	UNIDADE	6	2.012,04	12.072,24
82	TESTADOR MULTIFUNÇÃO PORTÁTIL PARA CABOS DE REDE E TELEFONE COM SUPORTE A CABOS RJ45, RJ11/RJ12 E COAXIAL; FUNÇÃO DE TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO, CRUZAMENTO E INVERSÃO DE PARES; FUNÇÃO DE TESTE POE COM DETECÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE EM CADA PAR (IEEE 802.3AF/AT); FUNÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE CABOS COM TONE GENERATOR E PROBE INCLUÍDOS; FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE PORTAS DE SWITCH COM IDENTIFICAÇÃO DE VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS E DUPLEX; FUNÇÃO DE TESTE DE CABOS TELEFÔNICOS RJ11/RJ12 COM DETECÇÃO DE LINHA ATIVA; DISPLAY LCD COLORIDO RETROILUMINADO COM INDICAÇÃO CLARA DOS RESULTADOS; BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO; CARREGAMENTO VIA USB TIPO C; GABINETE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE A QUEDAS COM PROTEÇÃO IP40; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 180 × 90 × 40 MM; PESO MÁXIMO DE 400 G; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10 A 50 °C; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES FCC/CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE PROBE DE LOCALIZAÇÃO, CABOS DE TESTE RJ45 E RJ11, ADAPTADOR COAXIAL, BOLSA DE TRANSPORTE TESTADOR MULTIFUNÇÃO PORTÁTIL PARA CABOS DE REDE E TELEFONE COM SUPORTE A CABOS RJ45, RJ11/RJ12 E COAXIAL; FUNÇÃO DE TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO, CRUZAMENTO E INVERSÃO DE PARES; FUNÇÃO DE TESTE POE COM DETECÇÃO DE TENSÃO E CORRENTE EM CADA PAR (IEEE 802.3AF/AT); FUNÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE CABOS COM TONE GENERATOR E PROBE INCLUÍDOS; FUNÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE PORTAS DE SWITCH COM IDENTIFICAÇÃO DE VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS E DUPLEX; FUNÇÃO DE TESTE DE CABOS TELEFÔNICOS RJ11/RJ12 COM DETECÇÃO DE LINHA ATIVA; DISPLAY LCD COLORIDO RETROILUMINADO COM INDICAÇÃO CLARA DOS RESULTADOS; BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO; CARREGAMENTO VIA USB TIPO C; GABINETE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE A QUEDAS	UNIDADE	1	823,39	823,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	COM PROTEÇÃO IP40; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 180 × 90 × 40 MM; PESO MÁXIMO DE 400 G; SUPORTE A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10 A 50 °C; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES FCC/CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE PROBE DE LOCALIZAÇÃO, CABOS DE TESTE RJ45 E RJ11, ADAPTADOR COAXIAL, BOLSA DE TRANSPORTE				
83	TRANSMISSOR ATIVO DE 16 CANAIS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO POR PAR TRANÇADO; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD E ANALÓGICO CVBS; RESOLUÇÃO MÍNIMA ATÉ 4MP COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS EM CABO UTP CAT5E/CAT6; FUNÇÃO BIDIRECIONAL; ENTRADAS DE VÍDEO 16 BNC; SAÍDAS DE VÍDEO 16 RJ45; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM VÍDEO E ALIMENTAÇÃO; CORRENTE MÍNIMA DE 800 MA POR CANAL; GABINETE METÁLICO RACKMOUNT 1U 19 POLEGADAS; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 450 × 60 × 160 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ACOMPANHADO DE CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA. ESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA. BATERIAS, FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS. POSSUI VENTILAÇÃO INTERNA, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA, FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE E MONITOR LCD PARA ACOMPANHAMENTO DO STATUS. INCLUI PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUB/SOBRETENSÃO, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBREAQUECIMENTO E SURTOS ELÉTRICOS. PERMITE CONEXÃO COM MÓDULO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI, FORMATO RACK 19" - 2U, COM ABAS DE FIXAÇÃO PARA MONTAGEM. MODELO DE REFERÊNCIA: UPS RACK 2U PROFFESIONAL 1500VA	UNIDADE	8	1.882,13	15.057,04
84	TRANSMISSOR ATIVO DE 4 CANAIS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE SINAL DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO POR PAR TRANÇADO CATEGORIA 5E OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD E ANALÓGICO CVBS; DISTÂNCIA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 300 METROS EM RESOLUÇÃO HD 720P, 200 METROS EM FULL HD 1080P E 120 METROS EM 4MP COM PROTOCOLO HDCVI; ENTRADAS DE VÍDEO 4 CONECTORES BNC; SAÍDAS DE VÍDEO 4 CONECTORES RJ45; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM VÍDEO E ALIMENTAÇÃO; CORRENTE MÍNIMA DE 800 MA POR CANAL; GABINETE METÁLICO DESKTOP OU RACKMOUNT 1U 19 POLEGADAS; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 250 × 60 × 140 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA.	UNIDADE	10	599,55	5.995,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	TRANSMISSOR ATIVO DE 4 CANAIS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE SINAL DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO POR PAR TRANÇADO CATEGORIA 5E OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD E ANALÓGICO CVBS; DISTÂNCIA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 300 METROS EM RESOLUÇÃO HD 720P, 200 METROS EM FULL HD 1080P E 120 METROS EM 4MP COM PROTOCOLO HDCVI; ENTRADAS DE VÍDEO 4 CONECTORES BNC; SAÍDAS DE VÍDEO 4 CONECTORES RJ45; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM VÍDEO E ALIMENTAÇÃO; CORRENTE MÍNIMA DE 800 MA POR CANAL; GABINETE METÁLICO DESKTOP OU RACKMOUNT 1U 19 POLEGADAS; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 250 × 60 × 140 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA.				
85	TRANSMISSOR ATIVO DE 8 CANAIS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE SINAL DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO POR PAR TRANÇADO CATEGORIA 5E OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD E ANALÓGICO CVBS; DISTÂNCIA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 300 METROS EM RESOLUÇÃO HD 720P, 200 METROS EM FULL HD 1080P E 120 METROS EM 4MP COM PROTOCOLO HDCVI; ENTRADAS DE VÍDEO 8 CONECTORES BNC; SAÍDAS DE VÍDEO 8 CONECTORES RJ45; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM VÍDEO E ALIMENTAÇÃO; CORRENTE MÍNIMA DE 800 MA POR CANAL; GABINETE METÁLICO RACKMOUNT 1U 19 POLEGADAS; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 300 × 60 × 160 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA. TRANSMISSOR ATIVO DE 8 CANAIS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE SINAL DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO POR PAR TRANÇADO CATEGORIA 5E OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS HDCVI, HDTV, AHD E ANALÓGICO CVBS; DISTÂNCIA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 300 METROS EM RESOLUÇÃO HD 720P, 200 METROS EM FULL HD 1080P E 120 METROS EM 4MP COM PROTOCOLO HDCVI; ENTRADAS DE VÍDEO 8 CONECTORES BNC; SAÍDAS DE VÍDEO 8 CONECTORES RJ45; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100-240 V AC; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM VÍDEO E ALIMENTAÇÃO; CORRENTE MÍNIMA DE 800 MA POR CANAL; GABINETE METÁLICO RACKMOUNT 1U 19 POLEGADAS; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 300 × 60 × 160 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA.	UNIDADE	10	1.281,11	12.811,10
86	WEBCAM PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA ULTRA HD 4K ATÉ 4096 × 2160 PIXELS A 30 FPS; RESOLUÇÃO FULL HD 1080P ATÉ 1920 × 1080 PIXELS A 30 OU 60 FPS; RESOLUÇÃO HD 720P ATÉ 1280 × 720 PIXELS A 30, 60 OU 90 FPS; CONECTIVIDADE USB 3.0 TIPO A PLUG-AND-PLAY COM CABO DESTACÁVEL MÍNIMO DE 2 METROS; CAMPO DE VISÃO DIAGONAL MÍNIMO DE 90 GRAUS COM AJUSTE VIA SOFTWARE PARA 78 GRAUS E 65 GRAUS; ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 5X EM RESOLUÇÃO FULL HD; AUTO-FOCO RÁPIDO E PRECISO; TECNOLOGIA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO COM SUPORTE A HDR PARA IMAGENS CLARAS EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUZ, CONTRALUZ OU LUZ SOLAR DIRETA; DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS ESTÉREO INTEGRADOS COM CANCELAMENTO DE RUÍDO POR HARDWARE; SENSOR INFRAVERMELHO PARA RECONHECIMENTO FACIAL COMPATÍVEL COM WINDOWS HELLO; OBTURADOR FÍSICO DE PRIVACIDADE INTEGRADO; SUPORTE A MONTAGEM EM MONITOR, TRIPÉ OU CLIP AJUSTÁVEL; COMPATIBILIDADE NATIVA COM MICROSOFT TEAMS.	UNIDADE	2	1.276,44	2.552,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	<p>ZOOM, GOOGLE MEET E SKYPE FOR BUSINESS; SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11, MACOS 10.10 OU SUPERIOR E CHROME OS; CERTIFICAÇÃO PARA USO CORPORATIVO COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA SOFTWARE DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 110 × 40 × 40 MM E PESO MÁXIMO DE 100 G; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES FCC CLASSE B/CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHA ACESSÓRIOS E TODOS OS CABOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO WEBCAM PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA ULTRA HD 4K ATÉ 4096 × 2160 PIXELS A 30 FPS; RESOLUÇÃO FULL HD 1080P ATÉ 1920 × 1080 PIXELS A 30 OU 60 FPS; RESOLUÇÃO HD 720P ATÉ 1280 × 720 PIXELS A 30, 60 OU 90 FPS; CONECTIVIDADE USB 3.0 TIPO A PLUG-AND-PLAY COM CABO DESTACÁVEL MÍNIMO DE 2 METROS; CAMPO DE VISÃO DIAGONAL MÍNIMO DE 90 GRAUS COM AJUSTE VIA SOFTWARE PARA 78 GRAUS E 65 GRAUS; ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 5X EM RESOLUÇÃO FULL HD; AUTO-FOCO RÁPIDO E PRECISO; TECNOLOGIA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO COM SUPORTE A HDR PARA IMAGENS CLARAS EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUZ, CONTRALUZ OU LUZ SOLAR DIRETA; DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS ESTÉREO INTEGRADOS COM CANCELAMENTO DE RUIDO POR HARDWARE; SENSOR INFRAVERMELHO PARA RECONHECIMENTO FACIAL COMPATÍVEL COM WINDOWS HELLO; OBTURADOR FÍSICO DE PRIVACIDADE INTEGRADO; SUPORTE A MONTAGEM EM MONITOR, TRIPÉ OU CLIP AJUSTÁVEL; COMPATIBILIDADE NATIVA COM MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET E SKYPE FOR BUSINESS; SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10/11, MACOS 10.10 OU SUPERIOR E CHROME OS; CERTIFICAÇÃO PARA USO CORPORATIVO COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA SOFTWARE DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 110 × 40 × 40 MM E PESO MÁXIMO DE 100 G; CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR IEC 62368-1 E EMISSÕES FCC CLASSE B/CE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHA ACESSÓRIOS E TODOS OS CABOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO</p>				
87	<p>ROTEADOR PARA GERENCIAMENTO DE REDE CORPORATIVA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR MULTI-CORE ARM OU EQUIVALENTE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.4 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1 GB DDR4 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 1 GB PARA CONFIGURAÇÕES E LOGS, NO MÍNIMO 7 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, PELO MENOS 1 PORTA ETHERNET 2.5 GBPS E 1 PORTA SFP+ 10 GBPS COM SUPORTE A MÓDULOS ÓPTICOS SFP E SFP+, PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR PARA EXPANSÃO (COMPATÍVEL COM MODENS CELULARES OU DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO), SUPORTE A ALIMENTAÇÃO POE-IN E POE-OUT EM PORTAS ESPECÍFICAS, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS (MIKROTIK) LICENÇA LEVEL 5 OU SUPERIOR INSTALADO DE FÁBRICA COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO VIA INTERNET, SUPORTE NATIVO A GERENCIAMENTO AVANÇADO DE VLANS, IPV6, FIREWALL STATEFUL, NAT, QUEUES, HOTSPOT, VPN (IPSEC, WIREGUARD, L2TP, PPTP, OPENVPN OU EQUIVALENTES), PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO DINÂMICO (BGP, OSPF, RIP OU EQUIVALENTES) E OUTROS RECURSOS AVANÇADOS DO ROUTEROS, GABINETE METÁLICO COMPACTO COM DISSIPACÃO DE CALOR PASSIVA OTIMIZADA PARA USO CONTÍNUO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO KIT DE MONTAGEM EM RACK COMPATÍVEL COM PADRÃO 19 POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE</p>	UNIDADE	1	2.769,48	2.769,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	<p>12,MESES COM SUPORTE TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO NO TERRITÓRIO NACIONAL, CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE CONFORMIDADE (CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES) VÁLIDO PARA O MODELO OFERTADO. ROTEADOR PARA GERENCIAMENTO DE REDE CORPORATIVA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR MULTI-CORE ARM OU EQUIVALENTE COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.4 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1 GB DDR4 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 1 GB PARA CONFIGURAÇÕES E LOGS, NO MÍNIMO 7 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, PELO MENOS 1 PORTA ETHERNET 2.5 GBPS E 1 PORTA SFP+ 10 GBPS COM SUPORTE A MÓDULOS ÓPTICOS SFP E SFP+, PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR PARA EXPANSÃO (COMPATÍVEL COM MODENS CELULARES OU DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO), SUPORTE A ALIMENTAÇÃO POE-IN E POE-OUT EM PORTAS ESPECÍFICAS, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS (MIKROTIK) LICENÇA LEVEL 5 OU SUPERIOR INSTALADO DE FÁBRICA COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO VIA INTERNET, SUPORTE NATIVO A GERENCIAMENTO AVANÇADO DE VLANS, IPV6, FIREWALL STATEFUL, NAT, QUEUES, HOTSPOT, VPN (IPSEC, WIREGUARD, L2TP, PPTP, OPENVPN OU EQUIVALENTES), PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO DINÂMICO (BGP, OSPF, RIP OU EQUIVALENTES) E OUTROS RECURSOS AVANÇADOS DO ROUTEROS, GABINETE METÁLICO COMPACTO COM DISSIPACÃO DE CALOR PASSIVA OTIMIZADA PARA USO CONTÍNUO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO KIT DE MONTAGEM EM RACK COMPATÍVEL COM PADRÃO 19 POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12,MESES COM SUPORTE TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO NO TERRITÓRIO NACIONAL, CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS DE CONFORMIDADE (CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES) VÁLIDO PARA O MODELO OFERTADO.</p>				
88	<p>CAIXA DE SOM SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : CONECTIVIDADE: ENTRADA DE AUDIO 3.5, USB E BLUETOOTH 5;ATIVA POTÊNCIA: 80W RMS ALTO FALANTE: TWEETERS 2 UNIDADES 0,75"(19MM), MID RANGE 2 UNIDADES 2,75" (70MM), SUBWOOFER 1 UNIDADE 3,19" (81MM) ALIMENTAÇÃO: BIVOLT FREQUÊNCIA: 40 A 40.000 HZ POTÊNCIA: 1X 80W RMS - SUBWOOFER + 2 X40WRMS - MIDRANGE + 2 X 10W RMS-TWEETER (AC MODE) 1 X 60W RMS-SUBWOOFER + 2 X 30W RMS - MIDRANGE + 2X8W RMS-TWEETER (MODOBATERIA) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 20KHZ. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: >80DB;RESISTENCIA IP67;DEVERÁ POSSUIR ALÇA OU APOIO PARA FACILITAR O TRANSPORTE;PESO MÁXIMO: 8KG;MODO DE CARREGAMENTO: PLUGUE AC(INCLUSO); GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;MODELO DE REFERENCIA: JBL BOOMBOX 3 CAIXA DE SOM SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : CONECTIVIDADE: ENTRADA DE AUDIO 3.5, USB E BLUETOOTH 5;ATIVA POTÊNCIA: 80W RMS ALTO FALANTE: TWEETERS 2 UNIDADES 0,75"(19MM), MID RANGE 2 UNIDADES 2,75" (70MM), SUBWOOFER 1 UNIDADE 3,19" (81MM) ALIMENTAÇÃO: BIVOLT FREQUÊNCIA: 40 A 40.000 HZ POTÊNCIA: 1X 80W RMS - SUBWOOFER + 2 X40WRMS - MIDRANGE + 2 X 10W RMS-TWEETER (AC MODE) 1 X 60W RMS-SUBWOOFER + 2 X 30W RMS - MIDRANGE + 2X8W RMS-TWEETER (MODOBATERIA) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ &#8211; 20KHZ. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: &GT;80DB; RESISTENCIA IP67;DEVERÁ POSSUIR ALÇA OU APOIO PARA FACILITAR O TRANSPORTE;PESO MÁXIMO: 8KG;MODO DE CARREGAMENTO: PLUGUE</p>	UNIDADE	6	2.811,30	16.867,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

	AC(INCLUSO); GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO;MODELO DE REFERENCIA: JBL BOOMBOX 3				
89	TELA BRANCA RETRATIL PARA PROJETOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO: 2000MM X 2000MM; RETRATIL, DEVE ACOMPANHAR TRIPÉ COMPATIVEL, FEITO OU REVESTIDO DE MATERIAL ANTICORROSIVO; A TELA DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS PARA MELHOR ENQUADRAMENTO	UNIDADE	7	674,95	4.724,65
90	BATERIA DE LÍCIO CR2032 MODELO CR2032 3V PARA USO EM PLACAS- MÃE DE COMPUTADORES DESKTOP E AFINS. KIT DE 5 UNIDADES	UNIDADE	1	7,50	75,00
91	MOUSE COM FIO COM SENSOR ÓPTICO E CONEXÃO USB, E RASTREAMENTO DE ALTA DEFINIÇÃO MÍNIMO 1.000 DPI; TECNOLOGIA PLUG AND PLAY QUE PERMITE O COMPUTADOR RECONHECE-LO E AUTOMATICAMENTE INSTALAR, SEM PRECISAR O USUÁRIO CONFIGURAR. POSSUIR CABO COM MÍNIMO 1,80 METROS PARA MAIOR MOBILIDADE. COM, NO MÍNIMO, 3 BOTÕES. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX. MATERIAL POLIPROPILENO. COR PRETA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	25	22,19	554,75
92	SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 64GB DE ARMAZENAMENTO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO MICROSD ATÉ 1TB; DUAL CHIP OU HIBRIDO; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0; TELA 6.5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO HD+; PROCESSADOR OCTACORE 1.8GHZ; 4G; CÂMERA TRASEIRA 40MP; CÂMERA FRONTAL 13MP; FILMADORA FULL HD; MEMÓRIA RAM 4GB; WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2,4 GHZ E 5 GHZ; BATERIA 5000MAH REFERÊNCIA: MOTOROLA G20 SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 64GB DE ARMAZENAMENTO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO MICROSD ATÉ 1TB; DUAL CHIP OU HIBRIDO; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0; TELA 6.5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO HD+; PROCESSADOR OCTACORE 1.8GHZ; 4G; CÂMERA TRASEIRA 40MP; CÂMERA FRONTAL 13MP; FILMADORA FULL HD; MEMÓRIA RAM 4GB; WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2,4 GHZ E 5 GHZ; BATERIA 5000MAH REFERÊNCIA: MOTOROLA G20	UNIDADE	5	2.370,00	11.850,00
93	TECLADO USB COM TECLADO NUMÉRICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM AJUSTE DE ÂNGULO PARA UMA DIGITALIZAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL. TECNOLOGIA PLUG AND PLAY QUE PERMITE O COMPUTADOR RECONHECE-LO E AUTOMATICAMENTE INSTALAR, SEM PRECISAR O USUÁRIO CONFIGURAR. A CONEXÃO É EM USB E POSSUIR CABO COM MÍNIMO 1,35 METROS PARA MAIOR MOBILIDADE. O TECLADO JÁ VEM CONFIGURADO NA ABNT2 E NO IDIOMA PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX. MATERIAL POLIPROPILENO. COR PRETA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO	UNIDADE	15	49,50	742,50
94	CHROMEBOOK COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: NOTEBOOK, TELA 11,6 POLEGADAS, COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS (CHROMEBOOK, 4 GB MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO SSD 32. CHROMEBOOK COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: NOTEBOOK, TELA 11,6 POLEGADAS, COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS (CHROMEBOOK, 4 GB MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO SSD 32.	UNIDADE	20	1.701,41	34.028,20
95	HEADSET: FONE DE OUVIDO COM ALMOFADA AURICULAR E MICROFONE AJUSTÁVEL EMBUTIDO PARA UTILIZAÇÃO NOS CHROMEBOOKS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	UNIDADE	20	48,08	961,60
96	TV LED 65 4K SMART: WI-FI INTEGRADO E ESPELHAMENTO DE TELA; 2 ENTRADAS HDMI E 1 USB; DESIGN MODERNO COM BORDAS FINAS; CONTROLE REMOTO COM ATALHOS PARA APPS. - TV LED 65 4K SMART: WI-FI INTEGRADO E ESPELHAMENTO DE TELA; 2 ENTRADAS HDMI E 1 USB; DESIGN MODERNO COM BORDAS FINAS; CONTROLE REMOTO COM ATALHOS PARA APPS. TV LED 65 4K SMART: WI-FI INTEGRADO E	UNIDADE	1	4.135,98	4.135,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

ESPELHAMENTO DE TELA; 2 ENTRADAS HDMI E 1 USB; DESIGN MODERNO COM BORDAS FINAS; CONTROLE REMOTO COM ATALHOS PARA APPS. - TV LED 65 4K SMART: WI-FI INTEGRADO E ESPELHAMENTO DE TELA; 2 ENTRADAS HDMI E 1 USB; DESIGN MODERNO COM BORDAS FINAS; CONTROLE REMOTO COM ATALHOS PARA APPS.				
TOTAL R\$ 1.391.620,43				

2.3. Consoante dispõe o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, é vedada, como regra geral, a indicação de marca ou modelo em procedimentos licitatórios. Todavia, o próprio diploma legal admite excepcionalmente tal indicação, desde que devidamente justificada nos autos, quando determinadas marcas ou modelos, comercializados por mais de um fornecedor, sejam os únicos capazes de atender às necessidades da Administração Pública.

Nesse sentido, estabelece o art. 41, inciso I, alínea c, da Lei nº 14.133/2021:

“No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...) c) quando determinada marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante.”

2.4. No presente caso, a indicação de marca/modelo de referência em determinados itens do descritivo técnico não configura restrição indevida à competitividade, mas decorre de necessidade técnica objetiva, devidamente motivada, relacionada à padronização, compatibilidade e integração com a infraestrutura tecnológica já existente na Administração Pública.

2.5. Ressalte-se que a padronização visa assegurar a continuidade operacional, a interoperabilidade dos sistemas, a redução de custos de manutenção, bem como a mitigação de riscos técnicos decorrentes da utilização de equipamentos incompatíveis, atendendo, assim, aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.6. Ademais, conforme demonstrado por meio da pesquisa de preços, verifica-se a existência de pluralidade de fornecedores aptos a fornecer os bens especificados, o que preserva o caráter competitivo do certame e afasta qualquer hipótese de direcionamento indevido.

2.7. Dessa forma, justifica-se a exigência das seguintes marcas, exclusivamente em razão de sua compatibilidade e integração com os sistemas e equipamentos atualmente em operação:

- **Itens 46, 47 e 48:** deverão ser, **obrigatoriamente**, da marca **INTELBRAS**, em razão da necessidade de **integração com sistema já existente na Administração Pública**;
- **Itens 64, 74, 75, 76 e 77:** deverão ser, **obrigatoriamente**, da marca **UBIQUITI**, por se tratar de equipamentos compatíveis e integráveis à **solução tecnológica já implantada**;
- **Item 87:** deverá ser, **obrigatoriamente**, da marca **MIKROTIK**, tendo em vista a **compatibilidade técnica com equipamento já existente**.

2.8. Assim, a indicação das referidas marcas encontra respaldo legal no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, estando formalmente justificada, tecnicamente motivada e compatível com os princípios que regem as contratações públicas, não implicando restrição indevida à competitividade do certame.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua de suprir os órgãos e unidades da Administração Pública com equipamentos de informática e itens correlatos, indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

3.2. Os recursos de tecnologia da informação constituem instrumentos essenciais para a execução eficiente dos serviços públicos, contribuindo para a modernização administrativa, a melhoria da produtividade, a segurança da informação, a transparência dos atos administrativos e a continuidade dos serviços prestados à população. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a execução das atividades institucionais, podendo ocasionar prejuízos à eficiência, à economicidade e à regularidade dos serviços públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

3.3. Verifica-se, ainda, a necessidade de reposição de equipamentos obsoletos ou inoperantes, bem como a ampliação do parque tecnológico em razão da expansão das demandas administrativas, do aumento do volume de dados processados e da adoção de sistemas informatizados cada vez mais complexos.

3.4. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada, por tratar-se de contratação de bens de uso frequente, com demandas variáveis ao longo do exercício, permitindo maior flexibilidade no atendimento das necessidades, otimização dos recursos públicos, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão das aquisições, uma vez que as contratações poderão ser realizadas conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de quantitativos previamente estimados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes à habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico Financeira, mediante apresentação de documentos dispostos no Edital.

5.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

5.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.4. O método para obtenção do preço estimado, ou seja, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (item 5 – Levantamento de mercado).

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 1.391.620,43 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os pagamentos decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Referência	Funcional	Ação	Vínculo	Elemento	Secretaria Ordenadora da Despesa
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030170000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030210000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030260000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030290000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030420000000000	Secretaria de Administração
31	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3449052060000000000	Secretaria de Administração
31	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3449052300000000000	Secretaria de Administração
31	0010.0301.0004	402	0 Próprios	3449052330000000000	Secretaria de Administração
31	0010.0301.0004	402	0 Próprios	3449052350000000000	Secretaria de Administração
160	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3339030170000000000	Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

160	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3339030260000000000	Secretaria de Saúde
181	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3449052060000000000	Secretaria de Saúde
181	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3449052330000000000	Secretaria de Saúde
181	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3449052330000000000	Secretaria de Saúde
333	0010.0301.0010	1310	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3449052060000000000	Secretaria de Educação
333	0010.0301.0010	1310	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3449052330000000000	Secretaria de Educação
333	0010.0301.0013	1310	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3449052350000000000	Secretaria de Educação
468	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	3339030170000000000	Secretaria de Assistência Social
468	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	3339030260000000000	Secretaria de Assistência Social
481	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	3449052330000000000	Secretaria de Assistência Social
481	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	3449052350000000000	Secretaria de Assistência Social

8. DO PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, nos termos do § 3º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 77 de 04 de novembro de 2022.

8.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: notasfiscais@ouoverdedoeste.pr.gov.br.

8.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

8.4. A Contratada deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

8.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.5.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.6. A contratada deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda. Dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme Decreto Municipal nº 050/2023.

8.7. O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

9. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Repartições Públicas do Município de Ouro Verde do Oeste, a ser indicado na solicitação de compra, em dia útil, nos seguintes horários: 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
- 9.2. Cada Secretaria ou Unidade de consumo autorizada, solicitará por e-mail as quantidades necessárias para seu consumo, e a empresa terá o prazo **de até 30 (trinta) dias** para a entrega no local estipulado.
- 9.3. Todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, correrão por conta da Fornecedora.
- 9.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento, e após a verificação da qualidade e quantidade do produto, os bens serão recebidos definitivamente.
- 9.5. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se a Fornecedora a substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias, sem prejuízo para a Administração.
- 9.6. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo estipulado, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Administração.
- 9.7. Se a Fornecedora não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Administração, decairá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as sanções previstas no Edital e neste Termo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

10. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.4. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.5. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 10.6. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 10.7. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 10.7.1. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 10.7.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
- 10.8. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 10.8.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.9. O fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.10. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

e saneadoras, se for o caso, bem como, deverá comunicar o gestor o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.10.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.12. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.13. Vedação a acréscimo de quantitativos

10.13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Administração:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

11.1.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.5. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.6. Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

11.1.7. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos e demais informações que esta venha a solicitar;

11.1.8. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

11.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.10. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de forças maiores, devidamente justificados e aceitos pela Contratante;

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.12. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

12.1.13. Dispor de todo o equipamento, material e recursos humanos necessários para a execução do objeto;

12.1.14. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Administração;

12.1.15. Comunicar expressamente a Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala do decorrer da aquisição do objeto;

12.1.16. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

12.1.17. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para o fornecimento do objeto, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Termo de Referência, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

12.1.18. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.

12.1.19. A Contratada deverá fornecer os produtos acondicionados em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, em perfeitas condições de consumo, constando: data, validade, volume, descrição e demais informações necessárias à caracterização e identificação das condições do objeto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas a serem aplicadas neste procedimento fazem referência a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14. GARANTIAS CONTRATUAIS

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes do art. 92, XII da Lei 14.133/2021.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 160, § 1º do Decreto 74/2023, de 15/12/2023.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Secretaria de Administração:

16.1.1. Fica designada como Fiscal de Contrato, o servidor **RODRIGO GOMES COSTA**, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 2910172-2, lotado na Secretaria de Administração.

16.1.2. Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente, a servidora **ELIZANDRA LIMA DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, Matrícula Nº 2910237, lotado na Secretaria de Administração.

16.2. Secretaria de Saúde:

16.2.1. Fica designada como Fiscal de Contrato, a servidora **MARIANA MONTEIRO DE LIMA**, auxiliar administrativo, matrícula n.º 2910522, lotada na Secretaria de Saúde.

16.2.2. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **EDNA APARECIDA RIGO**, Enfermeira, matrícula nº 223505, lotada na Secretaria de Saúde.

16.3. Secretaria de Educação:

16.3.1. Fica designada como Fiscal de Contrato, o servidor **RODRIGO GOMES COSTA**, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 2910172-2, lotado na Secretaria de Administração.

16.3.2. Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente, a servidora **PATRICIA VITORIA OHSE**, Educadora infantil, Matrícula nº 19671, lotada na Secretaria de Educação.

16.4. Secretaria de Assistência Social:

16.4.1. Fica designada como Fiscal de Contrato, a servidora **PATRÍCIA LENHARDT**, auxiliar administrativo, matrícula nº 16001, lotada no Departamento de Gestão de Programas, Projetos Monitoramento e Proteção Social Básica.

16.4.2. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente, a servidora **VANESSA DE SOUZA SOARES DA SILVEIRA**, zeladora, matrícula nº 2910117, lotada no Departamento de Gestão de Programas, Projetos Monitoramento e Proteção Social Básica.

16.4.3. Fica designada como Fiscal de Contrato, a servidora **ALCIONE REGINA DE BRITO FREITAS**, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Matrícula nº 2910309, lotada no Departamento de Gestão de Programas, Projetos Monitoramento e Proteção Social Básica.

16.4.4. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **MARIA LUIZA GOMES**, Assistente Social, Matrícula nº 2910398, lotada no Departamento de Gestão de Programas, Projetos Monitoramento e Proteção Social Básica.

17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. O Contratante deve observar e o Contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.1.2. “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.1.3. “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.1.4. “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

17.1.5. “**Prática Obstrutiva**”:

17.1.5.1. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

17.1.5.2. atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Ouro Verde do Oeste, 23 de janeiro de 2026.

DOUGLAS APARECIDO BORTOLUSSI

Secretário de Administração
Ordenador da Despesa
Gestor do Contrato

NEIVA SOARES DI BERTI

Secretária de saúde
Ordenadora da Despesa
Gestora do Contrato

VANESSA JANNING

Secretária de Assistência Social
Ordenador da Despesa
Gestor do Contrato

MARLENE GONÇALVES DE ASSIS GOZZI

Secretária de Educação
Ordenadora da Despesa
Gestora do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedooeste.atende.net/>

ANEXO II

(Minuta da Ata de Registro de Preços)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

PREGÃO Nº 003/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR, PELO PERÍODO DE DOZE MESES FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS CORRELATOS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.880.107/0001-00, com sede à Rua Curitiba, nº 657, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o **Sr. LUCIAN ALUISIO DIERINGS**, portador da CI/RG nº 8.841.574-4 SESP/PR e do CPF nº 059.283.919-27, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo **Sr. DOUGLAS APARECIDO BORTOLUSSI**, na condição de Secretário de Administração, de acordo com a Portaria nº 368, de 01 de setembro de 2025, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 10.388.892-1 SESP/PR, e do CPF nº 097.243.249-3, pela **Sra. MARLENE GONÇALVES DE ASSIS GOZZI**, na condição de Secretária de Educação, de acordo com a Portaria nº 002, de 1º de janeiro de 2021 e Portaria nº 375 de 02 de setembro de 2025, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, portadora da CI/RG nº 4.488.958-7 SESP/PR e do CPF nº 786.745.659-72, pela **Sra. NEIVA SOARES DI BERTI**, na condição de Secretária de Saúde, de acordo com a Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2023, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 8.908.123-8 SESP/PR e do CPF nº 042.766.499-35, e pela **Sra. VANESSA JANNING**, na condição de Secretária de Assistência Social, de acordo com a Portaria nº 518, de 09 de dezembro de 2025, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 8.603.722-0 SESP/PR, e do CPF nº 047.930.679-64, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxx, com sede à xxx, nº xxx, xxx, CEP xxx, na cidade de xxx, Estado do xxx, Fone: xxx, e-mail: xxx, neste ato representada por xxx, na função de representante legal, residente e domiciliada na xxx, nº xxx, xxx, CEP xxx, na cidade de xxx, Estado do xxx, portador (a) da CI/RG nº xxx e do CPF nº xxx.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância a Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as conclusões do Pregão eletrônico nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e itens correlatos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado para a para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, é de **R\$ XXX (...)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

3.1. Os produtos deverão ser entregues nas Repartições Públicas do Município de Ouro Verde do Oeste, a ser indicado na solicitação de compra, em dia útil, nos seguintes horários: 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

3.2. Cada Secretaria ou Unidade de consumo autorizada, solicitará por e-mail as quantidades necessárias para seu consumo, e a empresa terá o prazo **de até 30 (trinta) dias** para a entrega no local estipulado.

3.3. Todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, correrão por conta da Fornecedora.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento, e após a verificação da qualidade e quantidade do produto, os bens serão recebidos definitivamente.

3.5. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se a Fornecedora a substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias, sem prejuízo para a Administração.

3.6. Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo estipulado, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a Administração.

3.7. Se a Fornecedora não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Administração, decairá seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as sanções previstas no Edital e neste Termo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do objeto em epígrafe correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Referência	Funcional	Ação	Vínculo	Elemento	Secretaria Ordenadora da Despesa
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030170000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030210000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030260000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030290000000000	Secretaria de Administração
25	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3339030420000000000	Secretaria de Administração
31	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3449052060000000000	Secretaria de Administração
31	0004.0122.0004	402	0 Próprios	3449052300000000000	Secretaria de Administração
31	0010.0301.0004	402	0 Próprios	3449052330000000000	Secretaria de Administração
31	0010.0301.0004	402	0 Próprios	3449052350000000000	Secretaria de Administração
160	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3339030170000000000	Secretaria de Saúde
160	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3339030260000000000	Secretaria de Saúde
181	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3449052060000000000	Secretaria de Saúde
181	0010.0301.0010	1000	303	3449052330000000000	Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

			Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
181	0010.0301.0010	1000	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	344905233000000000	Secretaria de Saúde
333	0010.0301.0010	1310	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	344905206000000000	Secretaria de Educação
333	0010.0301.0010	1310	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	344905233000000000	Secretaria de Educação
333	0010.0301.0013	1310	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	344905235000000000	Secretaria de Educação
468	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	333903017000000000	Secretaria de Assistência Social
468	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	333903026000000000	Secretaria de Assistência Social
481	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	344905233000000000	Secretaria de Assistência Social
481	0008.0122.0011	1100	0 Próprios	344905235000000000	Secretaria de Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, nos termos do § 3º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 77 de 04 de novembro de 2022.

5.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: notasfiscais@ouroverdedoeste.pr.gov.br.

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

5.4. A Contratada deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

5.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.5.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.6. A contratada deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda. Dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme Decreto Municipal nº 050/2023.

5.7. O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua publicação, e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 160, § 1º do Decreto 74/2023, de 15/12/2023.

6.3.1. Quando da prorrogação da ata de registro de preços, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a cumulação entre os períodos.

6.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

6.6. Poderá ser realizado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, desde que celebrado antes do vencimento desta, e ainda, desde que haja saldo do quantitativo, devidamente demonstrada a vantajosidade para a Administração e se assim também for de interesse do fornecedor.

6.6.1. A comprovação de que os preços permanecem vantajosos se dará por meio de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado, através de Pesquisa de Preços, depreendendo-se sua economicidade, previamente à renovação do contrato, conforme § 1º do art. 160 do Decreto Municipal nº 74, de 15 de dezembro de 2023.

6.7. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7.5.1. Neste caso, o fornecedor deverá formular pedido, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

6.7.5.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.7.5.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro de preços, e de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.7.5.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.7.5.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a alteração contratual, através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.7. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

6.7.8. Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido. Em caso de mora, a requerente deverá primeiramente efetuar o fornecimento dos produtos das notas de empenhos emitidas e recebidas pelo fornecedor.

6.7.9. A Fornecedora deverá cumprir com a entrega de todos os produtos requisitados e não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

6.8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.8.1. O registro do fornecedor será **cancelado** pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.4. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

6.8.5. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

6.8.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o gestor do contrato poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Administração:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

- 7.1.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.5. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.6. Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- 7.1.7. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos e demais informações que esta venha a solicitar;
- 7.1.8. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.10. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de forças maiores, devidamente justificados e aceitos pela Contratante;
- 7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedoeste.atende.net/>

- 8.1.12.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 8.1.13.** Dispor de todo o equipamento, material e recursos humanos necessários para a execução do objeto;
- 8.1.14.** Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Administração;
- 8.1.15.** Comunicar expressamente a Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala do decorrer da aquisição do objeto;
- 8.1.16.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- 8.1.17.** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para o fornecimento do objeto, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Termo de Referência, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

CLÁUSULA NONA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

- (1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CONHECIMENTO DAS PARTES

11.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes do art. 92, XII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Secretaria de Administração:

14.1.1. Fica designada como Fiscal de Contrato, o servidor **RODRIGO GOMES COSTA**, analista em tecnologia da informação, matrícula nº 2910172-2, lotado na Secretaria de Administração.

14.1.2. Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente, a servidora **ELIZANDRA LIMA DOS SANTOS**, auxiliar administrativo, Matrícula Nº 2910237, lotado na Secretaria de Administração.

14.2. Secretaria de Saúde:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

14.2.1. Fica designada como Fiscal de Contrato, a servidora **MARIANA MONTEIRO DE LIMA**, auxiliar administrativo, matrícula n.º 2910522, lotada na Secretaria de Saúde.

14.2.2. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **EDNA APARECIDA RIGO**, Enfermeira, matrícula n.º 223505, lotada na Secretaria de Saúde.

14.3. Secretaria de Educação:

14.3.1. Fica designada como Fiscal de Contrato, o servidor **RODRIGO GOMES COSTA**, analista em tecnologia da informação, matrícula n.º 2910172-2, lotado na Secretaria de Administração.

14.3.2. Na ausência do servidor supra designada, fica designada como suplente, a servidora **PATRICIA VITORIA OHSE**, Educadora infantil, Matrícula n.º 19671, lotada na Secretaria de Educação.

14.4. Secretaria de Assistência Social:

14.4.1. Fica designada como Fiscal de Contrato, a servidora **PATRÍCIA LENHARDT**, auxiliar administrativo, matrícula n.º 16001, lotada no Departamento de Gestão de Programas, Projetos Monitoramento e Proteção Social Básica.

14.4.2. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente, a servidora **VANESSA DE SOUZA SOARES DA SILVEIRA**, zeladora, matrícula n.º 2910117, lotada no Departamento de Gestão de Programas, Projetos Monitoramento e Proteção Social Básica.

14.4.3. Fica designada como Fiscal de Contrato, a servidora **ALCIONE REGINA DE BRITO FREITAS**, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Matrícula n.º 2910309, lotada no Departamento de Gestão de Programas, Projetos Monitoramento e Proteção Social Básica.

14.4.4. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora **MARIA LUIZA GOMES**, Assistente Social, Matrícula n.º 2910398, lotada no Departamento de Gestão de Programas, Projetos Monitoramento e Proteção Social Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 160, § 1º do Decreto 74/2023, de 15/12/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais a que tenham acesso ou venham a tratar em razão do certame ou da execução do contrato administrativo.

16.2. A obrigação de observância à LGPD tem início a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou aceite expresso, estendendo-se durante toda a execução do contrato e, quando aplicável, após seu encerramento.

16.3. Os dados pessoais obtidos no contexto contratual somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, observando-se os princípios da boa-fé, da finalidade, da necessidade, da transparência, da segurança, da prevenção e da responsabilização, conforme disposto no art. 6º da LGPD.

16.4. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais obtidos, com terceiros, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por lei ou mediante consentimento específico do titular, quando exigido.

16.5. O contratado deverá orientar e treinar seus empregados, colaboradores e eventuais subcontratados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, assumindo integral responsabilidade por eventuais violações.

16.6. O contratado deverá informar formalmente à Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a celebração de qualquer contrato de suboperação ou subcontratação que envolva o tratamento de dados pessoais relacionado à execução contratual.

16.7. Após o término do tratamento dos dados, o contratado deverá eliminá-los, nos termos do art. 15 da LGPD, salvo as hipóteses previstas no art. 16 da mesma Lei, incluindo os casos em que haja obrigação legal ou contratual de retenção dos dados, enquanto não prescritas tais obrigações.

16.8. O contratado deverá exigir de seus suboperadores, subcontratados ou parceiros o cumprimento dos deveres estabelecidos nesta cláusula, permanecendo integralmente responsável pela observância da legislação e pelos eventuais danos decorrentes de descumprimento.

16.9. A contratante poderá realizar diligências, auditorias ou solicitar documentações para verificar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, devendo o contratado atender prontamente a tais demandas, sob pena de responsabilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouroverdedooeste.atende.net/>

16.10. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pela contratante (prorrogável justificadamente), quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive sobre eventual descarte ou medidas de segurança adotadas.

16.11. Os bancos de dados formados em decorrência da execução do contrato, especialmente os que contenham dados pessoais, deverão ser mantidos em ambiente digital seguro e controlado, com registros individuais e rastreáveis de acessos, datas, horários e finalidades, conforme previsto no art. 37 da LGPD.

16.11.1. Sempre que possível, tais bases de dados deverão ser desenvolvidas em formato interoperável, de modo a permitir a reutilização das informações pela Administração Pública, nos termos e limites da LGPD.

16.12. O presente contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, para adequação às recomendações, resoluções ou determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), inclusive com a imposição de novos procedimentos ou restrições.

16.13. Os contratos e convênios firmados nos termos do §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à ANPD, nos termos da regulamentação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.1.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.1.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.1.4. “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

17.1.5. “Prática obstrutiva”:

17.1.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

17.1.5.2. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

18.1. O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo legal estipulado.

18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Ouro Verde do Oeste/PR, ___ de _____ de 2026.

CONTRATADA

MARLENE GONÇALVES DE ASSIS GOZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NEIVA SOARES DI BERTI
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedoeste.atende.net/>

DOUGLAS APARECIDO BORTOLUSSI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

VANESSA JANNING
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedooeste.atende.net/>

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO Nº 003/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº 003/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS: (agência, conta e banco)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

REPRESENTANTE:

CARGO DO REPRESENTANTE NA EMPRESA:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PREÇO (readequado ao lance vencedor)

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade da proposta será de 60 (sessenta dias).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

<https://ouoverdedooeste.atende.net/>

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx)

E-MAIL:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste, que:

- a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Ouro Verde do Oeste** nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

h) Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac),
_____ Função do representante legal, (aac),
_____ Endereço residencial do representante legal,
_____, Cidade _____, CEP: _____ nº do telefone
_____ e-mail _____ RG nº _____ Órgão emissor ____/____ CPF nº

i) DADOS BANCÁRIOS:

Nome/código da Instituição:

Agência:

Conta:

Tipo de Conta: () Conta Corrente

A Contratada deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Se a empresa licitante possuir menores aprendizes deverá declarar essa condição.